

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 100/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação da senhora Marilucia Aparecida Ribeiro no cargo comissionado de Coordenador de Vigilância Epidemiológica, Cód 10.0.23 - CC 10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.”

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADA a senhora **Marilucia Aparecida Ribeiro**, inscrita no CPF n.º 079.588-** e portadora do RG n.º 1311*** SSP/SP, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador de Vigilância Epidemiológica, Cód 10.0.23 - CC 10**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir do dia 02/02/2024.

Art. 2º As competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações, são as previstas na Lei Municipal n.º 3.146/2.022 de 19 de janeiro de 2.022 e alterações posteriores.

Art. 3º A nomeada deverá apresentar as documentações necessárias ao DRH, para o ato da posse.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/02/2024.

Cerejeiras, 07 de março de 2024.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Gustavo Alves Almeida Ferreira
Procurador Municipal
Protocolo 13473

DECRETO N.º 103/2024 DE 07 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre Nomeação Interina do servidor Linniker Coloni Guimarães cad. 32913, na Função Gratificada de Secretário Escolar - nas Escolas e/ou Creches, em substituição a servidora Queilla Michelle Cordeiro.”

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Administração necessita promover a substituição de servidor ausente para que não ocorram prejuízos aos Serviços Públicos.

Considerando o disposto na lei 1.900/2011 artigo 8º, inciso II, alínea b):

“Art. 8º A nomeação far-se-á:

II- Em caráter temporário:

b) para substituição, **interina**, de titular de cargo de confiança.”

EXPEDIENTE

PRESIDÊNCIA

Presidente – Prefeito Arismar Araujo Lima
Pimenta Bueno/RO

Vice-Presidente – Prefeito Jurandir de Oliveira
Santa Luzia do Oeste/RO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1º Membro - Prefeito Giovan Damo
Alta Floresta do Oeste/RO

2º Membro – Prefeito Izael Dias Moreira
Cabixi/RO

3º Membro – Prefeito Vagner Miranda da Silva
Costa Marques/RO

GESTÃO TÉCNICA

Diretor Executivo - Willian Luiz Pereira

CONSELHO FISCAL

1º Titular - Prefeito José Ribamar
Colorado do Oeste/RO

2º Titular – Prefeito Eduardo Bertoletti
Primavera de Rondônia/RO

3º Titular – Prefeito Isaú Fonseca
Ji-Paraná/RO

Suplente – Preita Lizete Marth
Cerejeiras/RO

Suplente – Prefeito Cleiton Cheregatto
Novo Horizonte do Oeste/RO

Suplente – Prefeito João Gonçalves Junior
Jaru/RO

D E C R E T A:

Art. 1º Fica NOMEADO o servidor **Linniker Coloni Guimarães** cad. 32913, para exercer **interinamente**, a **Função Gratificada** de **Secretário Escolar - nas Escolas e/ou Creches**, cód. **08.2.04** - FG 01, lotado na SEMED, em substituição a servidora Queilla Michelle Cordeiro, que estará afastada, pelo período de 01/03/2024 a 27/08/2024 ou enquanto durar o afastamento do servidor titular do cargo, com as vantagens e remunerações previstas na Lei Municipal nº 2.582/2.017 de 13 de abril de 2.017 e alterações posteriores.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2024.

Cerejeiras, 07 de março de 2024.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Viviany Bindi Baptista
Procuradora Geral do Município
Protocolo 13503

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 012 de 08 de março de 2024.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

EDERSON LOPES Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras - RO.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto nº 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras - RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Prodíg nº 345/2023

Objeto: Contratação de Serviços de Terceiros, na prestação de serviços de plantões médica, Dra. Naielly Gabriella Irber Braga, para atender na Rede Básica de Saúde.

Fiscal Titular: Rosiane dos Santos Pereira

CPF: ***.304.432-**

Fiscal Suplente: Gilvana Martins da Silva

CPF: ***.352.592-**

Cerejeiras, 08 de março de 2024.

Ederson Lopes
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 307/2019

Protocolo 13511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2024/SEMAP

Ao senhor,
DIRCEU CORDEIRO
Endereço: incerto e não sabido

Assunto: LIMPEZA TERRENO SUJO

Prazo: 10 (dez) dias

Finalidade: notificar o Sr. **DIRCEU CORDEIRO** brasileiro, CPF nº 204.***.***-20, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, para querendo, comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, à Rua Florianópolis, 503, Maranata, a fim de tratar sobre a limpeza do seguinte imóvel: **Lote "13" da Quadra "14" Setor "C"**, situado na Rua Paraná nº1963, Bairro floresta, em Cerejeiras - RO, que se encontra em péssimo estado em conservação de limpeza.

Assim, fica notificado para que no prazo de 10 (dez) dias, realize a limpeza

do imóvel, conforme disposto no Art. 61 a Lei Municipal nº 2.949/2020.

Cerejeiras - RO, 07 de março de 2024.

Valdivon de Souza Coelho
Fiscal Municipal
Matrícula nº 4150-1

Protocolo 13507

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

As Partes a seguir nomeadas: Com a interveniência da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO EEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, INEP - 11034998**, endereço Rua Panamá nº 2558 e de um lado o **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade, na Rua Rondônia nº 513, Maranata, Cerejeiras, RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Lisete Marth, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro, **KATYELEEN LOURENÇO OLIVEIRA**, brasileira, solteira, menor, com 16 anos, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro nº 819, Bairro Maranata, nesta cidade de Cerejeiras, portador da Carteira de Identidade nº. 1844*** SESDEC/RO, inscrito no CPF sob o n. ***.203.782-** e seus responsáveis legais o senhor Paulo Lourenço da Silva (pai) e a senhora Josane da Silva Oliveira (mãe), aluna regularmente matriculada no 2º ano do Ensino Médio, doravante denominado **ESTAGIÁRIO**, acordam e estipulam entre si as cláusulas e condições que regerão este Termo de Compromisso de Estágio, em conformidade com o disposto no Lei Municipal nº. 2855/19 e a Lei 11.788/2008, que dispõe sobre estágio de estudantes.

Cláusula Primeira - Do Objeto O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o Estagiário, estudante regularmente matriculado na Instituição de Ensino, realizará suas atividades de estágio no estabelecimento do Concedente. O Plano de Atividades de Estágio, que rubricado pelas Partes é parte integrante do presente Termo de Compromisso de Estágio como Anexo I, será alterado pelas Partes por meio da celebração de Termos Aditivos ao presente Termo de Compromisso de Estágio, à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do Estagiário.

Cláusula Segunda - Das Obrigações da Instituição de Ensino 2.1. Cabe à Instituição de Ensino: 1) Celebrar com o Estagiário e o Concedente o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do Estagiário e ao horário e calendário escolar;

2) Aprovar em conjunto com o Concedente o Plano de Atividades de Estágio que consubstancie as condições/requisitos suficientes à exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do Estagiário; 3) Avaliar as instalações do Concedente, nas quais serão realizadas as atividades de estágio; e 4) Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do Estagiário.

Cláusula Terceira - Das Obrigações do Concedente 3.1. Cabe ao Concedente:

- 1) Zelar pelo cumprimento do presente Termo de Compromisso de Estágio;
- 2) Proporcionar ao Estagiário as condições necessárias para o exercício das atividades práticas compatíveis com o Plano de Atividades de Estágio;
- 3) Designar um supervisor que seja servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do Estagiário, para orientá-lo, acompanhá-lo e avaliá-lo no desenvolvimento das atividades do estágio;
- 4) Solicitar ao Estagiário, a qualquer tempo, por meio de comunicação oficial, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de instituição de ensino constituem motivos de imediata rescisão do Termo de Compromisso de Estágio;
- 5) Efetuar o pagamento, até o 8º (oitavo) dia útil do mês subsequente, da bolsa remuneratória de estágio definida na Cláusula Sexta deste Termo, na qual está incluído o valor referente ao auxílio-transporte, pago em pecúnia, diretamente ao Estagiário;
- 6) Conceder período de recesso a ser gozado, preferencialmente, durante as férias letivas, nos termos da legislação vigente e regulamento estabelecido pelo Concedente;
- 7) Manter em favor do Estagiário apólice de seguro contra Acidentes Pessoais;
- 8) Encaminhar para a Instituição de Ensino o relatório individual de atividades, assinado pelo Supervisor e pelo estudante, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, com vista obrigatória do Estagiário;
- 9) Entregar, por ocasião do desligamento do Estagiário, declaração comprobatória de estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- 10) Avaliar o estudante, por meio do supervisor de estágio, verificando o cumprimento dos requisitos previstos na legislação de amparo ao estágio;

e

11) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos firmados que comprovem a relação de estágio.

Cláusula Quarta - Das Obrigações do Estagiário 4.1. Sem prejuízo do disposto em regulamento interno do Concedente, cabe ao Estagiário:

1) Cumprir, com todo empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu estágio;

2) Cumprir as normas disciplinares e de conduta estabelecidas no Estatuto do Servidor Público Municipal de Cerejeiras, notadamente no que diz respeito à assiduidade, pontualidade, disciplina, capacidade de iniciativa, qualidade das atividades e responsabilidade, bem como observar as normas internas do Concedente, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso em decorrência do estágio, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos resultantes de culpa, dolo ou má-fé;

3) Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela Concedente;

4) Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto ao Concedente;

5) Informar, de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de instituição de ensino, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência;

6) Elaborar e assinar, em conjunto com o supervisor do estágio, o Relatório de Atividades, até o encerramento do semestre de estágio e/ou sempre que solicitado;

7) Responsabilizar-se, no caso de estagiário estrangeiro, pela obtenção de toda a documentação pessoal necessária para a realização do estágio, bem como por realizar todas as comunicações aos órgãos competentes quanto à sua estada e saída do país, inclusive no que tange ao cancelamento do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

8) Apresentar comprovação de matrícula, no prazo de até 15 (quinze) dias após expedida a solicitação, por meio de comunicação oficial.

Cláusula Quinta - Da Vigência e da Jornada de Atividades

O presente Termo de Compromisso de Estágio vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, com início de **vigência em 08/03/2024 e término em 07/03/2025**, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, sem que acarrete qualquer ônus e/ou multa às Partes, mediante comunicação escrita pela Instituição de Ensino, pela Concedente ou pelo Estagiário Durante a vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio, o Estagiário cumprirá a seguinte **jornada de atividades das 07 h 00 min às 11 h 00 min**, totalizando 04 (quatro) horas semanais, jornada de atividades esta compatível com as atividades escolares do Estagiário.

Cláusula Sexta - Da Bolsa Remuneratória de Estágio

6.1. Durante a vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio, o Estagiário receberá bolsa remuneratória mensal, na qual está incluído o valor referente ao auxílio transporte, pago em pecúnia.

Cláusula Sétima - Disposições Gerais O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo de Compromisso de Estágio, por qualquer das Partes, constitui motivo de imediata rescisão.

O estágio de estudantes, nos termos da Lei nº. 11.788/08, obrigatório ou não obrigatório, é de interesse curricular e suas condições estão adequadas ao projeto pedagógico do curso.

O presente Termo de Compromisso de Estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza nos termos da legislação em vigor.

O presente Termo de Compromisso de Estágio e o Plano de Atividades de Estágio somente poderão ser alterados ou prorrogados por meio de termos aditivos assinados pelas Partes.

E para que produza os devidos efeitos, as Partes firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cerejeiras - RO, 07 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Cerejeiras/RO
Concedente

KATYELEEN LOURENÇO OLIVEIRA
Estagiário (a)

Responsaveis pelo Menor:

Paulo Lourenço da Silva (pai)

Josane da Silva Oliveira (mãe)

EEEM Tancredo de Almeida Neves

Protocolo 13510

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, por meio do ofício nº. 29/SEMED/2024 de 06 de fevereiro/2024, ID 712605 e ofício nº. 41/SEMED/2024 de 02/ fevereiro/2024, ID 710561, considerando ainda a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo 006/2023 (processo eletrônico nº.4024/2023), publicado no diário oficial CINDERONDÔNIA, edição nº 89 em 12/09/2023 e ofício nº.397 /SEMED/2023, (ID 570936) e justificativa (ID 579096), tal demanda é em razão do não comparecimento dos convocados no edital nº22/2024

RESOLVE:

Convocar os candidatos constantes no anexo I deste edital, aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo Edital nº 006/2023 (processo eletrônico nº/2023), para o envio dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com validade de 06 (seis) meses. Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico, através de peticionamento no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis a contar desta publicação, **no horário das 07h00min às 13h00min**.

OBS: Informamos que, o não envio no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Como se credenciar para peticionar: [Credenciamento | DigProc](#)
Tutorial de peticionamento: [DigProc | Peticionamento](#)
Ao peticionar selecionar a Unidade/Órgão (**SEMAF- COORD. DE RECURSOS HUMANOS - CADASTRO**) e Descrição do tipo de Petição: **29 - DOCUMENTOS PARA POSSE**.

Espigão do Oeste/RO, 08 de março de 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2024

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Nome	Nome	Nome
Marcelo Dias da Silva	Motorista de Transporte Escolar	15º

Espigão do Oeste/RO, 08 de março de 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2024

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
01	Fotografia 3x4	-*-
02	Informar Telefone para contato	-*-
03	Certidão de nascimento ou casamento (cópia do CPF do cônjuge) ou com averbação se for o caso.	-*-
04	Cédula de Identidade - RG	-*-
05	CPF/MF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos) Em caso de 2º via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
06	Título de Eleitor	-*-
07	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS (pág foto e qualificação civil)	Poderá ser expedida pela internet

08	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF, com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	-*-
09	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (para os cargos exigidos)	-*-
10	Certificado de reservista	Para sexo masculino
11	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
12	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha, deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
13	Comprovante de residência atual (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside.).	-*-
14	Comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com as exigências do edital.	
15	Certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral, expedido pelo TRE.	www.tre.gov.br
16	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	www.tce.ro.gov.br
17	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal- Resolução 156- CNJ (1º Grau) do Fórum da Comarca, de Rondônia em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.	https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpj.xhtml
18	Declaração do candidato de existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-*-
19	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a contratação pelos os órgãos competentes)	-*-
20	- Cópia integral da declaração do imposto de renda ou declaração de bens e rendas detalhadas pelo próprio candidato.	-*-
21	- Recibo de entrega junto ao SIGAP- DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS Seleccionar: Esfera: Municipal Entidade: PMEDO- Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste (todas) Matrícula: Número do CPF	http://www.tce.ro.gov.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx?ReturnUrl=%2f%2fPaginasPublicas%2fDeclaracao%2farranjo002%2f-DigitalDeclaracao.aspx%3f-t%3dP%26action%3d0
22	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs: caso ocupe, deverá apresentar <u>certidão expedida pelo órgão empregador, especificando o cargo, carga horária e regime de previdência (INSS OU REGIME PRÓPRIO) e escala de plantão.</u>	
23	Atestado Admissional emitida pela junta médica oficial do Município.	-*-
24	Comprovante de conta: Banco do Brasil- cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Banco Bradesco (salário) - Para as demais Secretarias.	-*-

Whatsapp RH: 99339-1799

Protocolo 13492

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, Considerando as necessidades das Secretarias: Secretaria Municipal de Educação, por meio do processo nº.411, ofício nº. 26/SEMED/2024 de 18 de janeiro/2024, ID 698565, considerando ainda a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo 004/2023 (processo eletrônico nº.2330/2023), publicado no diário oficial CINDERONDÔNIA, edição nº 34 em 26/06/2023 e ofício nº. 33/SEMAS/2023 ,(ID 516578) e justificativa (ID 516452) e ofício nº.301/SEMED/2023, (ID 513453), tal demanda é em razão do não comparecimento dos convocados no edital nº14/2024.

RESOLVE:

Convocar os candidatos constantes no anexo I deste edital, aprovado

no teste seletivo simplificado regido pelo Edital nº 004/2023 (processo eletrônico nº2330/2023), para o envio dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com validade de 06 (seis) meses. Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico, através de peticionamento no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis a contar desta publicação, **no horário das 07h00min às 13h00min.**

OBS: Informamos que, o não envio no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura. Como se credenciar para peticionar: PARA VISUALIZAR APERTE A TECLA DO TECLADO CRTL + [Credenciamento | DigProc](#) Tutorial de peticionamento: PARA VISUALIZAR APERTE A TECLA DO TECLADO CRTL + [DigProc | Peticionamento](#) Ao peticionar selecionar a Unidade/Órgão (**SEMAF- COORD. DE RECURSOS HUMANOS - CADASTRO**) e Descrição do tipo de Petição: 29 - **DOCUMENTOS PARA POSSE.**

Espigão do Oeste/RO, 08 de março de 2024

Weliton Pereira Campos
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2024

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR II - PEDAGOGIA (ZONA URBANA)		
Nome	Cargo	Ordem de Classificação
Maria Lindete Soares Falcão	Professor II	42º

Espigão do Oeste/RO, 08 de março de 2024

Weliton Pereira Campos
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027 /2024

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
01	Fotografia 3x4	-*-
02	Informar Telefone para contato	-*-
03	Certidão de nascimento ou casamento (cópia do CPF do cônjuge) ou com averbação se for o caso.	-*-
04	Cédula de Identidade - RG	-*-
05	CPF/MF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos) Em caso de 2º via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
06	Título de Eleitor	-*-
07	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS (pág foto e qualificação civil)	Poderá ser expedida pela internet
08	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF, com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	-*-
09	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (para os cargos exigidos)	-*-
10	Certificado de reservista	Para sexo masculino
11	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
12	Comprovante de inscrição no PIS/ PASEP (caso não tenha, deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
13	Comprovante de residência atual (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside.).	-*-

14	Comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com as exigências do edital.	
15	Certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral, expedido pelo TRE.	www.tre.gov.br
16	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	www.tce.ro.gov.br
17	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal- Resolução 156- CNJ (1º Grau) do Fórum da Comarca, de residência do Candidato no Estado de Rondônia em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.	https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml
18	Declaração do candidato de <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-*-
19	Declaração do candidato de <u>existência ou não de</u> demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a contratação pelos os órgãos competentes)	-*-
20	- Cópia integral da declaração do imposto de renda ou declaração de bens e rendas detalhadas pelo próprio candidato.	-*-
21	- Recibo de entrega junto ao SIGAP-DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS Selecionar: Esfera: Municipal Entidade: PMEDO- Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste (todas) Matrícula: Número do CPF	http://www.tce.ro.gov.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx?ReturnUrl=%2fdbr%2fPaginas-Publicas%2fDeclaracao%2farranjo002%2fDigitalDeclaracao.aspx%3ft%3dP%26action%3d0
22	Declaração do candidato <u>informando se ocupa ou não</u> cargo público. Obs: caso ocupe, deverá apresentar <u>certidão expedida pelo órgão empregador, especificando o cargo, carga horária e regime de previdência (INSS OU REGIME PRÓPRIO) e escala de plantão.</u>	
23	Atestado Admissional emitida pela junta médica oficial do Município.	-*-
24	Comprovante de conta: Banco do Brasil- cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Banco Bradesco (salário) - Para as demais Secretarias.	-*-

Whatsapp RH: 99339-1799

Protocolo 13501

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, Considerando as necessidades das Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde, por meio do ofício nº. 002/SEMSAU/2024 ID 689070, ofício nº.041/SEMSAU/2024 ID 708541, ofício nº.046/SEMSAU/2024 ID 709712, ofício nº. 065/SEMSAU/2024 ID 716854, ofício nº. 076/SEMSAU/2024 ID 723562 considerando ainda a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo edital 008/2023 (processo eletrônico nº4728/2023), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia edição 116 de 20/10/2023 e ofício nº.352/SEMSAU/2023, ID 596894, e justificativa o não comparecimento na ultima convocação nº. 020/2024, pedidos de exoneração e contratos não renovados.

RESOLVE:

Convocar os candidatos constantes no anexo I deste edital, aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo Edital nº 008/2023 (processo eletrônico nº nº4728/2023), para o envio dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com validade de 06 (seis) meses. Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico, através de peticionamento no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis a contar desta publicação, no horário das 07h00min às 13h00min.

OBS: Informamos que, o não envio no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Como se credenciar para peticionar: PARA VISUALIZAR APERTE A TECLA DO TECLADO CRTL + [Credenciamento](#) | [DigProc](#)
Tutorial de peticionamento: PARA VISUALIZAR APERTE A TECLA DO TECLADO CRTL + [DigProc](#) | [Peticionamento](#)
Ao peticionar selecionar a Unidade/Órgão (SEMAF- COORD. DE RECURSOS HUMANOS - CADASTRO) e Descrição do tipo de Petição: 29 - DOCUMENTOS PARA POSSE.

Espigão do Oeste/RO, 08 de março de 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2024

TÉCNICO DE ENFERMAGEM HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI		
Nome	Cargo	Ordem de Classificação
Jakeline Soares Barbosa	Técnico de Enfermagem	33º
Ademir de Jesus	Técnico de Enfermagem	34º

LASSIFICAÇÃO GERAL AGENTE DE ENDEMIAS SEMSAU- ENDEMIAS		
Nome	Cargo	Ordem de Classificação
Andressa Gonçalves Maas	Agente de Endemias	10º

CLASSIFICAÇÃO GERAL ENFERMEIRO UBS - ZONA URBANA		
Nome	Cargo	Ordem de Classificação
Rosivane Souza Santos	Enfermeiro	7º

CLASSIFICAÇÃO GERAL NUTRICIONISTA HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI		
Nome	Cargo	Ordem de Classificação
Vanessa Marinho da Silva	Nutricionista	6º

Espigão do Oeste/RO, 08 de março de 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2024

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
01	Fotografia 3x4	-*-
02	Informar Telefone para contato	-*-
03	Certidão de nascimento ou casamento (cópia do CPF do cônjuge) ou com averbação se for o caso.	-*-
04	Cédula de Identidade - RG	-*-
05	CPF/MF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos) Em caso de 2º via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
06	Título de Eleitor	-*-
07	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS (pág foto e qualificação civil)	Poderá ser expedida pela internet
08	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF, com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	-*-
09	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (para os cargos exigidos)	-*-
10	Certificado de reservista	Para sexo masculino

11	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
12	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha, deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
13	Comprovante de residência atual (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside.).	-*-
14	Comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com as exigências do edital.	
15	Certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral, expedido pelo TRE.	www.tre.gov.br
16	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	www.tce.ro.gov.br
17	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal- Resolução 156- CNJ (1º Grau) do Fórum da Comarca, de residência do Candidato no Estado de Rondônia em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.	https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml
18	Declaração do candidato de <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-*-
19	Declaração do candidato de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a contratação pelos os órgãos competentes)	-*-
20	- Cópia integral da declaração do imposto de renda ou declaração de bens e rendas detalhadas pelo próprio candidato.	-*-
21	- Recibo de entrega junto ao SIGAP- DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS Selecionar: Esfera: Municipal Entidade: PMEDO- Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste (todas) Matrícula: Número do CPF	http://www.tce.ro.gov.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx?ReturnUrl=%2fdbr%2fPaginasPublicas%2fDeclaracao%2farranjo002%2f-DigitalDeclaracao.aspx%3ft%3dP%26action%3d0
22	Declaração do candidato <u>informando se ocupa ou não</u> cargo público. Obs: caso ocupe, deverá apresentar <u>certidão expedida pelo órgão empregador, especificando o cargo, carga horária e regime de previdência (INSS OU REGIME PRÓPRIO) e escala de plantão.</u>	
23	Atestado Admissional emitida pela junta médica oficial do Município.	-*-
24	Comprovante de conta: Banco do Brasil- cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Banco Bradesco (salário) - Para as demais Secretarias.	-*-

Whatsapp RH: 99339-1799

Protocolo 13513

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 5995, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.701 de 11/08/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerando o Ofício nº 49/SEMED-EXECUÇÃO/2024, ID 736156, por meio do qual a SEMED solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente

Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 46.613,38 (quarenta e seis mil, seiscentos e treze reais e trinta e oito centavos)**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- III. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
- IV. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 Manutenção da Educação Fundamental;
- V. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 167/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 46.613,38** (quarenta e seis mil, seiscentos e treze reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. PODER: 02 Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- III. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
- IV. ATIVIDADE: 12 361 0003 3012 Transporte Escolar;
- V. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos.
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 193/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ -46.613,38** (quarenta e seis mil, seiscentos e treze reais e trinta e oito centavos).

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 06 de março de 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari
Secretaria Municipal de Educação

Protocolo 13494

DECRETO Nº 5996, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.701 de 11/08/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerando o Despacho Integrado 89, ID 737254, por meio do qual a SEMSAU solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente

Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 - Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- III. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
- IV. ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.1.600 Recursos do Exercício Corrente/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 535/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. PODER: 02 - Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- III. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
- IV. ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.1.600 Recursos do Exercício Corrente/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 534/3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-obra - **R\$ -24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 07 de março 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Laura Guedes Bezerra
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 13495

DECRETO Nº 5997, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.701 de 11/08/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e a Lei nº 2.778 de 07/03/2024.

DECRETA

Art. 1. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito

Adicional Especial por Superávit, no valor de **R\$ 1.835.303,95** (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, trezentos e três reais e noventa e cinco centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
 - c. PROGRAMA: 08 244 0006 Programa de Proteção Social Básica;
 - d. ATIVIDADE: 08 244 0006 3041 Programa Bolsa Família/IGD-PBF;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.2.660 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 961/3.3.90.14.00 Diárias - Civil - **R\$ 10.000,00** (dez mil reais);
 - g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 962/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 28.064,62** (vinte e oito mil, sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos);
 - h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 963/3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção - **R\$ 10.000,00** (dez mil reais);
 - i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 964/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 10.000,00** (dez mil reais);
 - j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 965/3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - **R\$ 1.000,00** (um mil reais);
 - k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 966/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).
- II. Segundo Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
 - c. PROGRAMA: 08 244 0006 Programa de Proteção Social Básica;
 - d. ATIVIDADE: 08 244 0006 3041 0007 Programa Auxílio Brasil/IGD-PAB;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.2.660 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 967/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 13.209,09** (treze mil, duzentos e nove reais e nove centavos).
- III. Terceiro Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
 - c. PROGRAMA: 08 244 0006 Programa de Proteção Social Básica;
 - d. ATIVIDADE: 08 244 0006 3044 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - PSB;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.2.660 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 968/3.3.90.14.00 Diárias - Civil - **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 969/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 970/3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção - **R\$ 10.000,00** (dez mil reais);

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 971/3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - **R\$ 1.000,00** (um mil reais);

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 972/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 10.000,00** (dez mil reais);

k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 973/3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais);

l. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 974/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 15.186,30** (quinze mil, cento e oitenta e seis reais e trinta centavos).

IV. Quarto Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

c. PROGRAMA: 08 244 0006 Programa de Proteção Social Básica;

d. ATIVIDADE: 08 244 0006 3044 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo PSB Custeio Portaria 886;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.660 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 975/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 976/3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção - **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 977/3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais);

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 978/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais);

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 979/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

V. Quinto Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

c. PROGRAMA: 08 244 0006 Programa de Proteção Social Básica;

d. ATIVIDADE: 08 244 0006 3043 Índice de Gestão Descentralizada/ IGD-SUAS;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.660 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 980/3.3.90.14.00 Diárias - Civil - **R\$ 6.336,74** (seis mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos).

VI. Sexto Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
c. PROGRAMA: 08 244 0006 Programa de Proteção Social Básica;
d. ATIVIDADE: 08 244 0006 3045 Piso Básico Fixo PAIF - PSB;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.660 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 981/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ 10.000,00** (dez mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 982/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 2.172,41** (dois mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e um centavos);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 983/3.3.90.14.00 Diárias - Civil - **R\$ 10.000,00** (dez mil reais);

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 984/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais);

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 985/3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção - **R\$ 4.495,26** (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos);

k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 986/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 10.000,00** (dez mil reais);

l. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 987/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 301.954,17** (trezentos e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos);

m. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 988/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 100.844,35** (cem mil, oitocentos quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos);

n. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 989/3.3.90.14.00 Diárias - Civil - **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais);

o. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 990/3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção - **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais);

p. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 991/3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais);

q. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 992/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 100.000,00** (cem mil reais);

r. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 993/3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais);

s. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 994/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 12.000,00** (doze mil reais);

t. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 995/3.3.90.14.00 Diárias - Civil - **R\$ 10.000,00** (dez mil reais);

u. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 996/3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção - **R\$ 8.000,00** (oito mil reais);

v. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 997/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 1.630,76** (um mil, seiscentos e trinta reais e setenta e seis centavos).

VII. Sétimo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
c. PROGRAMA: 08 244 0007 Programa de Proteção Social Especial;
d. ATIVIDADE: 08 244 0007 3049 Piso Especial Fixo MAC - PSE;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.660 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 998/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 10.000,00** (dez mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 999/3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - **R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1000/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais);

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1001/3.3.90.14.00 Diárias - Civil - **R\$ 8.139,86** (oito mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos);

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1002/3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção - **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais);

VIII. Oitavo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

c. PROGRAMA: 08 244 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 08 244 0001 3062 Programa de Manutenção das Ações do COVID 19;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.660 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1003/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 10.163,44** (dez mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1004/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 17.506,56** (dezessete mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e seis centavos);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1005/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais);

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1006/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

IX. Nono Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

c. PROGRAMA: 08 244 0006 Programa de Proteção Social Básica;

d. ATIVIDADE: 08 244 0006 3114 Piso Fixo - Proteção Social Básica - Estado;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.661 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1007/3.3.90.14.00 Diárias - Civil - **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1008/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 44.060,72** (quarenta e quatro mil, sessenta reais e setenta e dois centavos);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1009/3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção - **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais);

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1010/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais);

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1011/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 96,10** (noventa e seis reais e dez centavos).

X. Décimo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

c. PROGRAMA: 08 244 0006 Programa de Proteção Social Básica;

d. ATIVIDADE: 08 244 0006 3116 Programa Mamãe Cheguei - Estado;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.661 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1012/3.3.90.14.00 Diárias - Civil - **R\$ 5.667,03** (cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e três centavos);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1013/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 13.000,00** (treze mil reais);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1014/3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção - **R\$ 10.000,00** (dez mil reais);

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1015/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais);

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1016/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 13.000,00** (treze mil reais).

XI. Décimo Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

c. PROGRAMA: 08 244 0006 Programa de Proteção Social Básica;

d. ATIVIDADE: 08 244 0006 3042 Programa Criança Feliz;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.661 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1017/3.3.90.14.00 Diárias - Civil - **R\$ 2.000,00** (dois mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1018/3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção - **R\$ 2.000,00** (dois mil reais);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1019/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 4.409,17** (quatro mil, quatrocentos e nove reais e dezessete centavos);

XII. Décimo Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

c. PROGRAMA: 08 244 0006 Programa de Proteção Social Básica;

d. ATIVIDADE: 08 244 0006 3115 Benefícios Eventuais - Estado;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.661 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1020/3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - **R\$ 116.547,01** (cento e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e um centavos);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1021/3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - **R\$ 31.873,02** (trinta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e dois centavos).

XIII. Décimo Terceiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

c. PROGRAMA: 08 244 0007 Programa de Proteção Social Especial;

d. ATIVIDADE: 08 244 0007 3112 Piso Fixo Proteção Social Especial - Estado;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.661 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1022/3.3.90.14.00 Diárias - Civil - **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1023/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1024/3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção - **R\$ 21.385,03** (vinte e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e três centavos);

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1025/3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - **R\$ 10.000,00** (dez mil reais);

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1026/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais);

k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1027/3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais);

l. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1028/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais);

m. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1029/3.3.90.14.00 Diárias - Civil - **R\$ 2.000,00** (dois mil reais);

n. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1030/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 15.962,31** (quinze mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos).

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial de 2023, no valor de **R\$ 1.835.303,95** (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, trezentos e três reais e noventa e cinco centavos).

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 08 de março de 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Delzira de Araújo Campos
Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 13496

DECRETO Nº 5998, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.701 de 11/08/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e a Lei nº 2.779 de 07/03/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de **R\$ 504.483,15** (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quinze centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, em suas Ações, referente ao **Projeto de Pavimentação Asfáltica em TSD**, provenientes de recursos da **União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais** para o Município de Espigão D' Oeste-RO.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;

III. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;

IV. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 0001 Pavimentação Asfáltica em TSD Transferência da União;

V. FONTE DE RECURSO: 0.2.706 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Especial da União;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1034/ 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **R\$ 504.483,15** (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quinze centavos).

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, proveniente de repasse do Governo Federal, destinado ao **Projeto de Pavimentação Asfáltica em TSD**, recursos transferidos da **União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais** para o Município de Espigão D' Oeste-RO, no valor de **R\$ 504.483,15** (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quinze centavos).

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 08 de março 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Agostinho Gonçalves Lara
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 13497

DECRETO Nº 5999, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.701 de 11/08/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e a Lei nº 2.780 de 07/03/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Superávit no valor de **R\$ 303.694,98** (trezentos e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, em suas Ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 12 361 0001 3009 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMED;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.571 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1035/ 3.3.30.93.00 Indenizações e Restituições - **R\$ 251.392,10** (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e dez centavos);

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 12 361 0001 3009 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMED;

e. FONTE DE RECURSO: 6.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1036/ 3.3.30.93.00 Indenizações e Restituições - **R\$ 52.302,88** (cinquenta e dois mil, trezentos e dois reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos de repasse através do **Convênio nº. 004/PGE-2020**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SEDUC e Município de Espigão D' Oeste-RO, no valor de **R\$ 251.392,10** (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e dez centavos);

II. *Superávit Financeiro*, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão D' Oeste-RO, no valor de **R\$ 52.302,88** (cinquenta e dois mil, trezentos e dois reais e oitenta e oito centavos).

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 08 de março de 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari
Secretaria Municipal de Educação

Protocolo 13498

DECRETO Nº 6000, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.701 de 11/08/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e a Lei nº 2.781 de 07/03/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 735.700,64** (setecentos e trinta e cinco mil, setecentos reais e sessenta e quatro

centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, provenientes de recursos do **Contrato de Repasse nº 909247/2020 Pavimentação de Estradas Vicinais no Distrito Nuar Nova Esperança**, firmado entre Governo Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e Município de Espigão D' Oeste-RO.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD;

c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;

d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 0008 Pavimentação de Estradas Vicinais no Distrito Nuar Nova Esperança;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.700 Recursos do Exercício Corrente/ Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1038/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **R\$ 490.794,00** (quatrocentos e noventa mil, setecentos e noventa e quatro reais).

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD;

c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;

d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 0008 Pavimentação de Estradas Vicinais no Distrito Nuar Nova Esperança;

e. FONTE DE RECURSO: 6.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1039/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **R\$ 4.202,00** (quatro mil e duzentos e dois reais).

III. Terceiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD;

c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;

d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 0008 Pavimentação de Estradas Vicinais no Distrito Nuar Nova Esperança;

e. FONTE DE RECURSO: 6.2.720 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinados ao FEP Lei 9.478/1997;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1040/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **R\$ 240.704,64** (duzentos e quarenta mil, setecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Tendência de Excesso de Arrecadação*, proveniente de recursos da União Federal, através do **Contrato de Repasse nº 909247/2020**, firmado entre Governo Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e Município de Espigão D' Oeste-RO, no valor de **R\$ 490.794,00** (quatrocentos e noventa mil, setecentos e noventa e quatro reais).

II. *Superávit Financeiro*, apurado no exercício de 2023, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão D' Oeste, no valor de **R\$ 4.202,00** (quatro mil e duzentos e dois reais).

III. *Superávit Financeiro*, apurado no exercício de 2023, a título de contrapartida por parte da Prefeitura do Município de Espigão D' Oeste, no valor de **R\$ 240.704,64** (duzentos e quarenta mil, setecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 08 de março 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Agostinho Gonçalves Lara
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 13514

DECRETO Nº 6.001, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.701 de 11/08/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerando o Ofício nº 16/SEMAF-EXECUÇÃO/2024, ID 737583, por meio do qual a SEMAF solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 98.345,59** (noventa e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda SEMAF, em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 Poder Executivo;
 - II. ÓRGÃO: 02 02 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF;
 - III. PROGRAMA: 28 843 0000 Serviços da Dívida Interna Juros e Amortização;
 - IV. ATIVIDADE: 28 843 0000 5001 Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitado e Julgado - Precatórios;
 - V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 - VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 105/3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais - R\$ 98.345,59 (noventa e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
- Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
- I. PODER: 02 Poder Executivo;
 - II. ÓRGÃO: 02 02 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF;
 - III. PROGRAMA: 28 843 0000 Serviços da Dívida Interna Juros e Amortização;
 - IV. ATIVIDADE: 28 843 0000 5000 Amortização das Dívidas;
 - V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 - VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 101/3.2.90.21.00 Juros Sobre a Dívida por Contrato - R\$ -98.345,59 (noventa e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.
Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 08 de março de 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Raiza Souza Silva Santos
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Protocolo 13515

DECRETO Nº 6002, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60,

inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.701 de 11/08/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerando o Despacho Integrado 1, ID 738537, por meio do qual a SEMSAU solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R\$ 631,68** (seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 - Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- III. PROGRAMA: 10 301 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
- IV. ATIVIDADE: 10 301 0001 3056 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMSAU;
- V. FONTE DE RECURSO: 15.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 500/3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores - R\$ 631,68 (seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. PODER: 02 - Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- III. PROGRAMA: 10 301 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
- IV. ATIVIDADE: 10 301 0001 3056 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMSAU;
- V. FONTE DE RECURSO: 15.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 498/3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R\$ -631,68 (seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.
Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 08 de março 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Laura Guedes Bezerra
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 13516

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/PGM/2022 ID 312890, DO PROCESSO Nº 430/2021.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº **095/PGM/2022** do Processo Administrativo nº **430/2021** de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **CSM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI EPP**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescida a **Cláusula 1ª** do instrumento contratual acima citado: **Pedido de Empenho nº 752/2024**, Dotação Orçamentária 10.302.0009.3073.0000 - 4.4.90.39.00, (Ficha: 1101).

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acrescido ao valor do contrato, previsto na **Cláusula 3ª**, o montante de **R\$ 28.190,94** (vinte e oito mil cento e noventa reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica acrescida a Cláusula 7ª, **Pedido de Empenho nº 752/2024**, Dotação Orçamentária 10.302.0009.3073.0000 - 4.4.90.39.00, (Ficha: 1101).

CLÁUSULA QUARTA. Exceto as Cláusula 1ª, 3ª e 7ª, as demais cláusulas do Contrato nº **095/PGM/2022**, permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que

também assinam.
Espigão do Oeste, 06 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

CSM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI EPP
Contratada

Kelly Cristina Amorim Cazula
Procuradora do Município

Testemunhas:
LAURA GUEDES BEZERRA
EDMAR DIAS DE OLIVEIRA

Protocolo 13502

RESUMO DE CONTRATO Nº 039/PGM/2024

Processo Administrativo nº 1558/2024 - (Pregão nº 135/SRP/2023, Ata de Registro de Preços nº 005/2024, do Processo Administrativo nº 6352/COMISSÃO DO S.R.P/2023);
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D' OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.942/0001-42;
OBJETO: A Contratada se obriga a fornecer GASOLINA COMUM, tudo conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão na forma Eletrônica nº 135/SRP/2023 e registrado através da Ata de Registro de Preços nº 005/2024, que com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais:

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.
34	020.003.001		GASOLINA COMUM	630,00	LI

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de R\$ 4.479,30 (quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta centavos), no qual será pago MENSALMENTE CONFORME UTILIZAÇÃO, até 15 dias após o consumo, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificadas pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações a seguir:
Autorização de Empenho nº 745/2024, (Ficha: 779), Dotação Orçamentária: 27.813.0012.3089.0000 - 3.3.90.30.00;
PRAZO DE CONSUMO: O prazo para consumo é para um período de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria.
DATA: 06 de março de 2024.
<https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br>
<http://dom.ro.gov.br/>

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI - EPP
Contratada

Kelly Cristina Amorim Cazula
Procuradora do Município

Gestor do Contrato: Wedson Cicero Tiburtino Da Silva
Fiscal Administrativo do Contrato: Jhenifer Carol Rodrigues Martendal
Protocolo 13499

RESUMO DE CONTRATO Nº 040/PGM/2024

Processo Administrativo nº 3137/SEMAS/2023 (Pregão Eletrônico nº 090/SRP/2023, Ata de Registro de Preços nº 035/2024).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D' OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: G. A. G. S. SISTEMA FUNERÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.075.332/0001-50;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SEPULTAMENTO E TRANSLADO

para suprir a necessidade das famílias carente que necessita de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Espigão do Oeste/RO, conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão Eletrônico nº 090/SRP/2023 e registrado através da Ata de Registro de Preços nº 035/2023, que com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais:

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.
2	504.001.025		URNA MORTUARIA (ADULTA), COM SERVIÇO FUNENARIO Com visor 1/4, alça dura, forração em TNT, envernizado, ornamentações com flores artificiais, véu e velas, limpeza e higienização, translado e sepultamento do falecido dentro do município.	3,00	UND
3	504.001.052		URNA MORTUARIA (OBESA), COM S E R V I Ç O S FUNERARIO Com visor 1/4, alça dura, forração em TNT, envernizado, ornamentações com flores artificiais, véu e velas, limpeza e higienização, translado e sepultamento do falecido dentro do município.	1,00	UNID
4	504.001.028		URNA MORTUARIA INFANTIL, COM SERVIÇO FUNERARIO. Com visor 1/4, alça dura, forração em TNT, envernizado, ornamentações com flores artificiais, véu e velas, limpeza e higienização, translado e sepultamento do falecido dentro do município.	1,00	UND

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de R\$ 17.555,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), que serão pagos através de ordem bancária em moeda corrente nacional, mediante a apresentação de nota fiscal devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da: Autorização de Empenho nº 740/2024, Dotações Orçamentárias 08.244.0001.3113.0000 - 3.3.90.32.00 e 08.244.0006.3115.0000 - 3.3.90.32.00, (Fichas: 379 e 422).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
DATA: 06 de março de 2024.
<https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br>
<http://dom.ro.gov.br/>

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

G. A. G. S. SISTEMA FUNERÁRIO LTDA
Contratada

Kelly Cristina Amorim Cazula
Procuradora do Município

Gestor do Contrato: Delzira de Araujo Campos
Fiscal Administrativo do Contrato: Sirlei da Silva

Protocolo 13500

PARECER Nº 121/PGM/2024**PROCESSO Nº 1299/2024****INTERESSADA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP**
ASSUNTO: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CCP, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 53, § 1º, da Lei 14.133/2021, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/CCP/2024**, que será **JULGADO MENOR PREÇO POR ITEM**, tudo em conformidade com as regras estipuladas pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.306/2022, Lei Complementar nº 123/06 e alterações, bem como com base nas condições e exigências estabelecidas no edital.

O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS. VISTO QUE O PROJETO VISA A SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRAS E BUEIROS LOCALIZADAS EM ESTRADAS VICINAIS, NAS REGIÕES E COMUNIDADES DA LINHA 14 DE ABRIL, RIBEIRÃO, PONTE BONITA E ESTRADA PAULO GUZZON, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE.**

As especificações e quantitativos se encontram descritos no Termo de Referência, (**Anexo I**) e no Modelo Formulário de apresentação de proposta (**Anexo III**), partes integrantes do edital.

Foi juntado aos autos o Estudo Técnico Preliminar, nos termos do Decreto Municipal nº 5.306, de 14 de outubro de 2022.

O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 53, § 1º, Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

No edital há previsão dos recursos orçamentários, conforme consta no item **"2"**.

Há autorização da autoridade competente, no termo de referência para a realização da licitação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e § 3º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022. O termo também foi elaborado com todos os elementos exigidos no inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e os incisos do § 1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022.

Consta ato de designação da Coordenadoria de Compras Públicas - (**ID 735985**).

Constam as condições de pagamento no item **"19"** do edital e o recebimento, execução do objeto e a fiscalização no item **"17"** do edital.

O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respectivos anexos (art. 25, § 3º e art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações).

Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.

Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas, previstas no art. 54, *caput*, e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste/RO, 05 de março de 2024.

Kelly Cristina Amorim Cazula

Procuradora do Município

Protocolo 13504**Parecer nº: 122/PGM/2024****Processos nº: 1296/2024****Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMADER****Assunto: INSTAURAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO VETERINÁRIO**

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de parecer quanto ao Ofício nº 16/SEMADER-DEC/2024 (ID 724456), que solicita autorização para instauração de Teste Seletivo Simplificado destinado a selecionar profissional Médico Veterinário para a realização de Acordo de Cooperação Técnica com a Secretária de Defesa Agropecuária - SDA, o qual a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste irá ceder um servidor público Médico Veterinário, conforme justificativa nº 3/2024 (ID 724469).

Inicialmente, salientamos que a esta Procuradoria cabe tão somente a análise legal da questão que envolve o presente pleito, sendo de inteira responsabilidade da Secretaria de origem a veracidade das informações constantes do mesmo.

Nos documentos anexos aos autos, é possível verificar Acordo de Cooperação Técnica (ID 724594), Plano de Trabalho (ID 724595) e demais documentos.

Passamos a análise do mérito.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural solicita parecer quanto a possibilidade de instauração de Teste Seletivo Simplificado para contratação de profissional Médico Veterinário, para a realização de Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), na qual a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste irá ceder um servidor público Médico Veterinário.

Analisando o processo, o Plano de Trabalho (ID 724595) descreve que o objetivo do Acordo de Cooperação Técnica (ID 724594) é a execução de mútua conjugação de esforços entre os partícipes, na unidade geográfica básica do município de Espigão do Oeste, para aplicação conjunta de ações no âmbito da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal em estabelecimento sob inspeção federal e atendimento de requisito de mercado.

É possível verificar no despacho integrado 4 (ID 725292) que a Sra. Adriana Francisca Coelho, Coordenadora Geral do RH, alertou que o município se encontra atualmente em fase avançada do concurso público, e que a abertura de um novo processo seletivo demanda tempo para elaboração, publicação e contratação do candidato aprovado.

Ainda, no despacho integrado 6 (ID 729979) o Sr. Ronaldo Beserra da Silva, Controlador Geral aponta, que o artigo 43 da Lei Municipal nº 1.946/2016 menciona sobre a cedência, que o servidor efetivo poderá ser cedido para exercício de cargo em comissão ou função de confiança, entendendo, que segue a mesma linha de raciocínio e o tratamento para servidor que tenha contrato temporário.

A realização do Teste Seletivo Simplificado para a contratação temporária, mesmo em atenção ao excepcional interesse público, deve ser analisada de forma minuciosa se realmente é a melhor escolha de contratação, e se observado os trâmites legais, que demanda tempo, se o teste seletivo se torna mais eficaz, e se realmente a finalização e homologação do concurso público, que possui uma vaga em cadastro de reserva para Médico Veterinário não supriria a necessidade da secretaria.

Destaco ainda, que seria exequível a secretaria, apresentar que a tramitação do Teste Seletivo se dará de forma mais célere em relação a homologação e contratação do profissional pelo concurso público, a fim de demonstrar que a espera gerará prejuízos ao desenvolvimento das atividades propostas.

Cumprе destacar que a presente manifestação expressa posição meramente opinativa sobre o assunto, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnica jurídica que se restringe à análise dos aspectos da legalidade, aferição que, inclusive, não abrange a decisão da secretaria em realizar o Teste Seletivo Simplificado, ficando o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentam a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

A análise aduzida neste Parecer, cinge-se à obediência dos requisitos legais para a prática do ato em questão, isto é, se o mesmo detém as formalidades prescritas ou não defesas em lei, para que a contratação tenha validade e eficácia.

Assim, por se tratar de um parecer opinativo, fica a critério ou não da secretaria interessada prosseguir com os trâmites que entender pertinentes, bem como tomar decisões que entender viável.

Ante todo o exposto e tudo que dos autos consta, **MANIFESTA esta Procuradoria ser possível a realização de Teste Seletivo Simplificado, desde que a secretaria demonstre ser a forma mais célere e viável de contratação.**

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 06 de março de 2024.

Suéli Balbinot da Silva

Procuradora Geral do Município

Protocolo 13505**PARECER Nº 123/PGM/2024****PROCESSO Nº 1305/2024****INTERESSADA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP**
ASSUNTO: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CCP, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 53, § 1º, da Lei 14.133/2021,

acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/CCP/2024**, que será **JULGADO MENOR PREÇO POR ITEM**, tudo em conformidade com as regras estipuladas pela Lei Federal nº **14.133/2021**, Decreto Municipal nº **5.306/2022**, Lei Complementar nº **123/06** e alterações, bem como com base nas condições e exigências estabelecidas no edital.

O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE ENVELOPAMENTO - CONFECCÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL EM IMPRESSÃO DIGITAL PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS TOYOTA/YARIS HA XS15, PLACA RSY 7D34. TOMBAMENTO Nº 38.434**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

As especificações e quantitativos se encontram descritos no Termo de Referência, (**Anexo I**) e no Modelo Formulário de apresentação de proposta (**Anexo III**), partes integrantes do edital.

Foi juntado aos autos o Estudo Técnico Preliminar, nos termos do Decreto Municipal nº 5.306, de 14 de outubro de 2022.

O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 53, § 1º, Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

No edital há previsão dos recursos orçamentários, conforme consta no item **"2"**.

Há autorização da autoridade competente, no termo de referência para a realização da licitação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e § 3º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022. O termo também foi elaborado com todos os elementos exigidos no inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e os incisos do § 1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022.

Consta ato de designação da Coordenadoria de Compras Públicas - (**ID 736324**).

Constam as condições de pagamento no item **"18"** do edital e o recebimento, execução do objeto e a fiscalização no item **"17"** do edital.

O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respectivos anexos (art. 25, § 3º e art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações).

Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.

Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas, previstas no art. 54, *caput*, e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, é o parecer.
Espigão do Oeste/RO, 06 de março de 2024.

Kelly Cristina Amorim Cazula
Procuradora do Município

Protocolo 13506

CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ERRATA

PROCESSO Nº 6629/CCP/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/SRP/2024
RETIFICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

ONDE SE LÊ:
Agostinho Gonçalves Lara
Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano/SEMODO

LEIA-SE:
Lirvani Fávero Storch
Secretário Municipal De Planejamento E Orçamento/SEMPLAM

Fabiana Paz de Souza
Pregoeira

Protocolo 13508

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, FORMA ELETRÔNICO Nº 028/CCP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/SEMODO/2024

O município de Espigão do Oeste, através da Coordenadoria de Compras Públicas, tornar público, que realizará na forma do disposto da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do

tipo "menor preço por ITEM", cujo objeto é aquisição de **Envelopamento de veículos oficiais Toyota/YARIS ha xs15, placa RSY 7d34, tombamento nº 38.434, de competência da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMODO, valor estimado de R\$ 2.708,00** (dois mil setecentos e oito reais), tudo conforme disposto no Edital. **Cadastro das Propostas a partir do dia 18/03/2024** das 08h00 às 08h31 do dia **04/04/2024. Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **04/04/2024 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CCP.** Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodoeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (69) 3481-1400 Ramal - 130, 131 ou 132, Espigão do Oeste/RO, 07 de março de 2024.

Elaine Batista dos Santos
Coord. Geral de Compras Públicas
Decreto nº 5.504/2023

Daiane Ramos Borges
Pregoeira
Decreto nº 5.503/2023

Protocolo 13470

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.369, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

INSTITUI O PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Esta lei institui o Programa "Tratamento fora do Domicílio", que tem como objetivo garantir o acesso aos usuários do serviço público de saúde que obtiverem o agendamento de qualquer modalidade de tratamento médico em estabelecimento de saúde do SUS ou conveniado, fora do Município, dentro do Estado de Rondônia.

Art. 2º O programa de que trata esta Lei contemplará o acesso para encaminhamento da solicitação de agendamento do transporte para paciente e acompanhante, de forma presencial, em qualquer uma das unidades de saúde do Município e, de forma eletrônica, em formulário a ser disponibilizado na página oficial do Município, mediante a apresentação do número do Cartão Nacional de Saúde e comprovante do atendimento ou procedimento médico a ser realizado.

Art. 3º O Município disponibilizará ajuda de custo para o paciente e acompanhante, previamente ao atendimento médico, realizado em localidade com distância superior a 50 km (cinquenta quilômetros) do domicílio de origem do paciente, mediante a solicitação de pagamento de ajuda de custo realizada nos termos do art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. A ajuda de custo prevista no *caput* deste artigo será fornecida conforme a Portaria MS/SAS nº 1.230/1999, nos seguintes termos:

- a) ajuda de custo para alimentação de paciente e acompanhante, quando não ocorrer o pernoite fora do domicílio, no valor de R\$ 10,00 (dez reais);
- b) ajuda de custo para diária completa (alimentação e pernoite) de paciente e acompanhante, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais);
- c) ajuda de custo para diária completa (alimentação e pernoite) de paciente sem acompanhante, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais).

Art. 4º O prazo para análise e resposta das solicitações protocoladas pelos usuários do SUS será de no mínimo 10 (dez) dias e máximo 30 (trinta) dias, em despacho fundamentado do Secretário

Municipal de Saúde ou pessoa por ele designada para a coordenação do serviço de TFD, com a possibilidade de recurso ao Conselho Municipal de Saúde no caso de indeferimento.

Art. 5º O Município realizará atendimento prioritário, nos termos da Lei nº 10.048/2000, Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 10.216/2001 - Proteção e direitos das pessoas Portadoras de Transtornos Mentais, Lei nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº 12.764/2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência e Lei nº 14.238/2021- Estatuto da Pessoa com Câncer, entre outras aplicáveis.

Art. 6º O Município fornecerá transporte público para o deslocamento dos pacientes e seus acompanhantes, a serem realizados observando os requisitos de segurança e acessibilidade que se mostrarem necessários ao caso de cada paciente.

§ 1º O transporte de que trata o *caput* deste artigo, será preferencialmente realizado por veículo micro-ônibus ou van do Município.

§ 2º O Município disponibilizará um carro pertencente a frota municipal para o deslocamento de pacientes, quando não for possível a utilização do micro- ônibus ou van.

Art. 7º O Município fornecerá transporte intermunicipal para o acompanhante do paciente, nos termos das Lei nº 8.069/1990, Lei nº 10.216/2001, Lei nº 10.741/2003, Lei nº 12.764/2012, Lei nº 13.146/2015 e Lei nº 14.238/2021, independentemente de indicação específica no documento que comprove o encaminhamento médico e seu agendamento, desde que apresentada justificativa pelo solicitante, a qual deverá ser analisada, observadas as situações concretas.

Art. 8º O Município fornecerá ajuda de custo, mesmo na hipótese de atendimento médico que seja prestado em localidade com distância superior a 50 km (cinquenta quilômetros) do domicílio de origem do paciente, mediante a apresentação de cadastro no programa bolsa família ou declaração de vulnerabilidade que será analisada pela Assistente Social do setor, demonstrando a condição socioeconômica que justifique a concessão do benefício.

Art. 9º O Município realizará em meio eletrônico a publicidade das demandas protocoladas e atendidas no âmbito do TFD municipal, com a divulgação da relação atualizada dos beneficiários (pacientes e acompanhantes) dos agendamentos de transporte, fornecimento de ajuda de custo e indicação da observância das prioridades no atendimento, contendo a informação da cidade, estabelecimento do atendimento e meio de transporte disponibilizado.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 08 de março de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 13521

PORTARIA MUNICIPAL Nº 160/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.261, de 24 de março de 2017;

CONSIDERANDO a autorização do Chefe do Poder Executivo, em (ID 1053705).

RESOLVE:

Art. 1º Designar GLEVY JONNS ROQUE, inscrito no CPF nº ***.983.442-**, lotado no Gabinete do Prefeito, portador da CNH nº ***504***39, com validade até 29/11/2032, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.

Parágrafo Único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações e danos ocorridos no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 13523

PORTARIA MUNICIPAL Nº 161/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de exoneração da servidora (ID 1054270);

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em (ID 1054700);

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ADRIANA ALVES CASTRO LIMA, matrícula 104232, do cargo de Auxiliar de Creche, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 08/03/2024.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 13524

PORTARIA MUNICIPAL Nº 162/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de exoneração da servidora (ID 1053072);

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em (ID 1054063).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FRANCIELE AFONSO LOPES, matrícula 704520, do cargo de Assessora Técnica VI, na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 07/03/2024.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 13525

PORTARIA MUNICIPAL Nº 163/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Ofício nº 186/SEC/SEMFAZ/2024 (ID 1053233);

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo (ID: 1054358),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VANESSA OLIVEIRA RODRIGUES, inscrita no CPF nº ***.766.442-**, no cargo de Assessora Técnica VI, na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 11/03/2024.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 13526

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 7798, DE 08 DE MARÇO DE 2024 - LEI Nº 3363/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R\$ 18.911,23 (dezoito mil, novecentos e onze reais e vinte e três centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 00	Secretaria Municipal de Educação		
949	12.361.0007.0001.0000 - Indenizar e Restituir 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-094 - Remuneração de Depósitos Bancários F.R.: 2035.2.571.0 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	18.911,23	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação (art. 43 III lei 4.320/64).**

02 07 00	Secretaria Municipal de Educação		
803	12.361.0004.1002.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-094 - Remuneração de Depósitos Bancários F.R.: 2035.2.571.0 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	-18.911,23	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 08 de março de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 13529

DECRETO Nº 7799, DE 08 DE MARÇO DE 2024 - LEI Nº 3365/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R\$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 06 00	Secretaria Municipal de Agricultura		
953	20.608.0017.1036.0000 - Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-014 - Transferências de Convênios - Outros (nã F.R.: 2036.1.700.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	77.900,00	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação (art. 43 II lei 4.320/64).**

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 08 de março de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 13530

DECRETO Nº 7800, DE 08 DE MARÇO DE 2024 - LEI Nº 3367/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 12 01	Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Alcool e Drogas		
954	08.244.0018.2341.0000 - Financiamento a Entidades e Grupos de Apoio para 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-968 - Emenda Coronel Chrisostomo- Investimento F.R.: 0.2.706.3110 - Transferência Especial da União	120.000,00	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação (art. 43 III lei 4.320/64).**

02 02 00	Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito		
932	04.122.0002.2004.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades do Gabinete do 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-968 - Emenda Coronel Chrisostomo- Investimento F.R.: 0.2.706.3110 - Transferência Especial da União	-120.000,00	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 08 de março de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 13531

DECRETO Nº 7801, DE 08 DE MARÇO DE 2024 - LEI Nº 3368/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **especial** na importância de R\$ 359,12 (trezentos e cinquenta e nove reais e doze centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 15 00	Fundo Municipal de Assistência Social		
963	08.244.0010.1974.0000 - Incremento Temporário ao PSB para Combate ao COVID - 19 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 004-099 - Recurso destinado ao COVID-19 F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	149,98	
964	08.244.0010.1976.0000 - Ações do COVID - 19 no SUAS PARA EPI 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 004-094 - Remuneração de Depósitos Bancários F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	136,73	
965	08.244.0010.1976.0000 - Ações do COVID - 19 no SUAS PARA EPI 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 004-099 - Recurso destinado ao COVID-19 F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	72,41	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Superávit Financeiro (art. 43 I lei 4.320/64).**

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 08 de março de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 13532

DECRETO Nº 7803, DE 08 DE MARÇO DE 2024 - LEI Nº 3366/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R\$ 752.455,00 (setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) distribuído as seguintes dotações:

02 05 00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito		
950	15.452.0016.2337.0000 - Iluminação Pública de Qualidade 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-014 - Transferências de Convênios - Outros (nã F.R.: 2058.1.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	277.344,00	
951	15.452.0016.2337.0000 - Iluminação Pública de Qualidade 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-014 - Transferências de Convênios - Outros (nã F.R.: 2061.1.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	375.111,00	
952	15.452.0016.2337.0000 - Iluminação Pública de Qualidade 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-014 - Transferências de Convênios - Outros (nã F.R.: 2062.1.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	100.000,00	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação (art. 43 III lei 4.320/64).**

02 05 00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito		
856	15.452.0016.2337.0000 - Iluminação Pública de Qualidade 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-014 - Transferências de Convênios - Outros (nã F.R.: 2062.1.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	-100.000,00	
857	15.452.0016.2337.0000 - Iluminação Pública de Qualidade 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-014 - Transferências de Convênios - Outros (nã F.R.: 2061.1.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	-375.111,00	
858	15.452.0016.2337.0000 - Iluminação Pública de Qualidade 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-014 - Transferências de Convênios - Outros (nã F.R.: 2058.1.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	-277.344,00	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 08 de março de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 13533

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 AGRICULTURA
FAMILIAR

O Município de Pimenta Bueno, através das Secretarias Municipais de Educação e Cultura - SEMEC, comunica que realizará a Chamada Pública nº 02/2024, Processo Nº 699/SEMEC/2024 para Aquisição de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº. 26/2013 do Ministério da Educação. O valor total estimado é de R\$ 550.099,55 (quinhentos e cinquenta mil e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação, juntamente com os projetos, a partir das 09 horas (horário local) do dia 12/03/2024 até o dia 01/04/2024

na sede da EMATER. Informamos ainda que a abertura e julgamento das propostas dar -se as 09:00 horas no dia 02/04/2023 na sala de reuniões da SEMEC, situada Rua Cassimiro de Abreu (antigo prédio do Fórum). O edital em integra encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal, www.pimentabueno.ro.gov.br/licitacoes ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Para maiores informações manter contato pelo telefone (069) 98169-9255 durante expediente normal das 7h30 às 13h30;

É restrita aos agricultores e empreendedores Rurais Familiares.

Pimenta Bueno, 08 de março de 2024.

Géssica de Souza Zanato
Comissão de Contratação

Protocolo 13486

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2024

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2024
Processo Administrativo nº: 11136/2023
Validade: 12 (doze) meses podendo ser prorrogável por igual período.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASFÁLTICO, (CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO (CAP) E EMULSÕES ASFÁLTICAS) do Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, do edital de Licitação nº 02/2024 ou do Aviso da Contratação Direta nº, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor: ESTRUTURA COMERCIO E TRANSPORTES DE ASFALTO LTDA.
CNPJ: 35.617.510/0001-97
Endereço: RUA CONSTELACAO DE GEMEOS, 533 - SEM NOME, MANAUS - AM, CEP: 69083-010
Telefone: (92) 3236-3536
Valor fornecedor: R\$ R\$ 1.028.000,00 (um milhão e vinte e oito mil reais)

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, nº 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 98169-9972 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 05/03/2024

Protocolo 13481

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2024

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2024
Processo Administrativo nº: 10773/2023
Validade: 12 (doze) meses podendo ser prorrogável por igual período.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CRACHAS. Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, do edital de Licitação nº 01/2024 ou do Aviso da Contratação Direta, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor: G. O. S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 30.029.272/0001-85
Endereço: R ANTONIO SERGIO GOMES BARBOSA, 3621 SALA 1 - VILLAGE DO SOL, CACOAL - RO, CEP: 76964-302
Telefone: (69) 3180-0099

Valor fornecedor: R\$ 1.333,00 (um mil e trezentos e trinta e três reais).

Fornecedor: DARLAN PAGEL DE OLIVEIRA
CNPJ: 50.758.607/0001-03
Endereço: R ANTONIO FRANCISCO, 457***** - APEDIA, PIMENTABUENO - RO, CEP: 76970-000.
Telefone: (69) 9949-4304
Valor fornecedor: R\$ 3.718,60 (três mil, setecentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, nº 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 98169-9972 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno,05/03/2024

Protocolo 13487

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2024

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.04/2024
Processo Administrativo nº: 9022/2023
Validade:12 (doze) meses podendo ser prorrogável por igual período.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar cursos e oficinas de artesanato, cultura, atividades de artes marciais, esportivas e educacionais, do Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, do edital de Licitação nº 04/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor: BRITOEDUCAR CONSULTORIA, ASSESSORIA & SERVICOS EDU
CNPJ: 33.245.626/0001-17
Endereço: R PERU, 575 ***** - HABITASA, RIO BRANCO - AC, CEP: 69905-106
Telefone: (68) 8414-6474
Valor fornecedor: R\$ 435.216,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos e dezesseis reais).

Fornecedor: E & R SERVICOS MUSICAIS LTDA
CNPJ: 25.125.236/0001-85
Endereço: 10 R FRANCISCO SA OLIVEIRA, 1757 - SETOR 2, JARU - RO, CEP: 76890-000 **Telefone:** (69) 9923-0582
Valor fornecedor: R\$ 197.196,16 (cento e noventa e sete mil, cento e noventa e seis reais e dezesseis centavos).

Fornecedor: MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 15.749.688/0001-84

Endereço: R DO BRILHANTE, 137 SALA ASALA 01 SETOR - URUPA, JIPARANA - RO, CEP: 76900-150 **Telefone:** 69 3421-5305

Valor fornecedor: R\$ 53.595,20 (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Fornecedor: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

CNPJ: 11.589.175/0001-00

Endereço: R MARECHAL DEODORO, 1670 SALA 1 - VILA CARVALHO, ARACATUBA - SP, CEP: 16025-285**Telefone:** (18) 9964-5017

Valor fornecedor: R\$ 132.995,20 (cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, nº 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 98169-9972 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 05/03/2024

Protocolo 13490

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2024

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2024
Processo Administrativo nº: 11955/2023.
Validade: 12 (doze) meses podendo ser prorrogável por igual período.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE - ITENS FRACASSADOS, do Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, do edital de Licitação nº 05/2024 ou do Aviso da Contratação Direta nº, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor: COVAN - COMERCIO VAREJISTAE ATACADISTA DO NORTE L
CNPJ: 02.475.985/0001-37
Endereço: AV DOM PEDRO I, 2678 ***** - SETOR 05, JARU - RO, CEP: 76890-000 - Telefone: 06999999999
Valor fornecedor: R\$16.579,80 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)
Fornecedor: FAGOTTI DOCES
CNPJ: 07.376.250/0001-70
Endereço: AVENIDA NORTE SUL, 4760 - CENTRO, ROLIM DE MOURA - RO, CEP: 76940-000 Telefone: (69)3442-5660
Valor fornecedor: R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais)
Fornecedor: PREMIUM LTDA

CNPJ: 53.131.883/0001-35
Endereço: AV CUIABÁ, 3458 ***** - JARDIM CLODOALDO, CACOAL - RO, CEP: 76963-652 Telefone: (69) 9936-5257
Valor fornecedor: R\$ 7.133,50 (sete mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 38.306.886/0001-79
Endereço: R CARLOS GOMES, 1176 SALA B - NOVA PIMENTA, PIMENTA BUENO - RO, CEP: 76970-000 Telefone: 06934513434
Valor fornecedor: R\$ 77.292,30 (setenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos)
Fornecedor: LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
CNPJ: 50.202.063/0001-07

Endereço: R VENCESLAU BRÁS, 146 BRCAO ALVENARIA - SÃO PEDRO, JIPARANA - RO, CEP: 76913-645 Telefone: (69) 3421-7162
Valor fornecedor: R\$ 5.946,58 (cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, nº 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** a INEXIGIBILIDADE de licitação, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 74 *caput* da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, referente Pagamento de multa SEDAM-RO no valor de R\$ 14.250,85 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), fornecedor **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA CNPJ: 003.945.850/0001-71** de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo.
Pimenta Bueno - RO, 07 de março de 2024.

Erinan Silveira de Oliveira
Superintendência de Compras e Licitação
Gilmara Alves Macedo Guerreiro
Secretária de Fazenda e Administração

Protocolo 13480

Edital do Teste Seletivo Simplificado nº 01/2024
A Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº 01/2024, torna público, o resultado parcial, por ordem classificatória, conforme segue:
Cargo: Professor PEB III 30 horas - Professor Mediador de Braille

Seq.	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Nota
1	30-1-4/2024	25/12/1965	MARIA LOURDES ARRIGO BARBOSA	xxx.930.312-xx	90,00
2	30-1-5/2024	15/06/1983	MARIA RODRIGUES COUTRIM DA SILVA	xxx.652.182-xx	90,00
3	30-1-11/2024	10/07/1999	ALINE BRUNOW MOISÉS	xxx.316.362-xx	90,00
4	30-1-3/2024	17/09/1993	VALÉRIA SILVA SOUZA	xxx.597.242-xx	80,00
5	30-1-6/2024	14/02/1998	FABRICIA COSTA DOS REIS	xxx.651.302-xx	80,00
6	30-1-8/2024	21/04/1984	KELBIANE SOARES DA SILVA	xxx.634.352-xx	80,00
7	30-1-7/2024	18/11/2000	SARAH DE OLIVEIRA AVIZ	xxx.485.812-xx	60,00
8	30-1-9/2024	13/08/2001	ALINI CAPELETTO DE OLIVEIRA	xxx.342.622-xx	60,00

Cargo: Professor PEB III 30 horas Professor Interlocutor de Libras

Seq.	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Nota
1	30-2-10/2024	05/05/1990	EDUARDO MEDEIROS	xxx.597.312-xx	100,00
2	30-2-2/2024	27/09/1981	ALESSANDRA RIBEIRO COSTA	xxx.859.062-xx	90,00
3	30-2-11/2024	14/03/1984	KARINY FERREIRA DA SILVA	xxx.460.462-xx	90,00
4	30-2-6/2024	08/03/1988	KATY SERRÃO DE ARAÚJO CASTRO	xxx.750.022-xx	90,00
5	30-2-6/2024	16/06/1989	LUCILENE FERREIRA DOS REIS	xxx.011.762-xx	90,00
6	30-2-4/2024	17/09/1993	VALÉRIA SILVA SOUZA	xxx.597.242-xx	90,00

Cargo: Professor PEB III 30 horas Letras/Inglês - EMEIEF Águia Dourada

Seq.	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Nota
1	30-3-3/2024	14/09/1995	JAKELINE JACOBSEM HOLANDER	xxx.859.882-xx	100,00
2	30-2-10/2024	06/05/1995	DAYANE PEREIRA ALVES	xxx.306.232-xx	90,00
3	30-3-1/2024	29/07/1992	BRUNA GRACIELE KRAUSER COSTA	xxx.699.412-xx	60,00

Pimenta Bueno, 07 de março de 2024.

Fabio Pacheco
Presidente da Comissão
Portaria nº 125/GP/2024

Edital do Teste Seletivo Simplificado nº 01/2024

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº 01/2024, torna público, a homologação das inscrições, por ordem alfabética, conforme segue:

Cargo: Professor PEB III 30 horas - Professor Mediador de Braille

Seq.	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Nota
1	30-1-11/2024	10/07/1999	ALINE BRUNOW MOISÉS	xxx.316.362-xx	Deferida
2	30-1-9/2024	13/08/2001	ALINI CAPELETTO DE OLIVEIRA	xxx.342.622-xx	Deferida
3	30-1-6/2024	14/02/1998	FABRICIA COSTA DOS REIS	xxx.651.302-xx	Deferida
4	30-1-10/2024	14/08/2001	KARINY DOS SANTOS LACERDA	xxx.090.802-xx	Indeferida
5	30-1-8/2024	21/04/1984	KELBIANE SOARES DA SILVA	xxx.634.352-xx	Deferida
6	30-1-4/2024	25/12/1965	MARIA LOURDES ARRIGO BARBOSA	xxx.930.312-xx	Deferida
7	30-1-5/2024	15/06/1983	MARIA RODRIGUES COUTRIM DA SILVA	xxx.652.182-xx	Deferida
8	30-1-7/2024	18/11/2000	SARAH DE OLIVEIRA AVIZ	xxx.485.812-xx	Deferida
9	30-1-1/2024	26/05/1969	VALDENICE APARECIDA GIL	xxx.775.462-xx	Indeferida
10	30-1-3/2024	17/09/1993	VALÉRIA SILVA SOUZA	xxx.597.242-xx	Deferida

Cargo: Professor PEB III 30 horas Professor Interlocutor de Libras

Seq.	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Nota
1	30-2-2/2024	27/09/1981	ALESSANDRA RIBEIRO COSTA	xxx.859.062-xx	Deferida
2	30-2-5/2024	05/02/2000	ANDREINA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	xxx.315.952-xx	Indeferida
3	30-2-10/2024	05/05/1990	EDUARDO MEDEIROS	xxx.597.312-xx	Deferida
4	30-2-1/2024	14/05/1992	IAGO FRANCISCO PINTO	xxx.360.022-xx	Indeferida
5	30-2-11/2024	14/03/1984	KARINY FERREIRA DA SILVA	xxx.460.462-xx	Deferida
6	30-2-6/2024	08/03/1988	KATY SERRÃO DE ARAÚJO CASTRO	xxx.750.022-xx	Deferida
7	30-2-6/2024	16/06/1989	LUCILENE FERREIRA DOS REIS	xxx.011.762-xx	Deferida
8	30-2-3/2024	25/12/1965	MARIA LOURDES ARRIGO BARBOSA	xxx.930.312-xx	Indeferida
9	30-2-7/2024	22/10/1985	POLYANA DE SOUZA MOCELLIN	xxx.145.212-xx	Indeferida
10	30-2-9/2024	26/08/1999	REBECA DAYANE DA SILVA MENDONÇA	xxx.115.712-xx	Indeferida
11	30-2-13/2024	01/11/2000	RENATA GOBBI SOUZA	xxx.310.882-xx	Indeferida
12	30-2-8/2024	18/11/2000	SARAH DE OLIVEIRA AVIZ	xxx.485.812-xx	Indeferida
13	30-2-4/2024	17/09/1993	VALÉRIA SILVA SOUZA	xxx.597.242-xx	Deferida

Cargo: Professor PEB III 30 horas Letras/Inglês - EMEIEF Águia Dourada

Seq.	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Nota
1	30-3-4/2024	28/09/1982	ANA LUCIA DE AGUIAR	xxx.257.022-xx	Indeferida
2	30-3-1/2024	29/07/1992	BRUNA GRACIELE KRAUSER COSTA	xxx.699.412-xx	Deferida
3	30-2-10/2024	06/05/1995	DAYANE PEREIRA ALVES	xxx.306.232-xx	Deferida
4	30-3-3/2024	14/09/1995	JAKELINE JACOBSEM HOLANDER	xxx.859.882-xx	Deferida

Pimenta Bueno, 08 de março de 2024.

Fabio Pacheco
Presidente da Comissão
Portaria nº 125/GP/2024

Protocolo 13520

PORTARIA MUNICIPAL Nº 34/SEMAZ/2023

DE 08 de março de 2024

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019, processo 2689/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder a senhora **GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**, Adiantamento de Fundos, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, no valor de R\$ R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) para que a mesma possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
ORDENADORA DE DESPESA
DECRETO 5.141/2019

Protocolo 13518

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2024

Acolhendo, com base no PARECER JURÍDICO 01 de 07/03/2024 (ID 1053402), como razão de decidir, RECONHEÇO a dívida no valor total R\$ 15.079,10 (quinze mil, setenta e nove reais e dez centavos), referente ao pagamento das faturas dos serviços de água e esgoto do mês de janeiro de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde, das unidades da Central de Atenção Básica , Vigilância, Centro Psicossocial-CAPs e demais unidades vinculadas a mesma, junto à pessoa jurídica ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA, CNPJ n. 23.201.047/0001-19, AUTORIZO o pagamento, observado o atendimento das fases da despesa pública.

Publique-se.

Pimenta Bueno, 08 de março de 2024.

Andreia Ferreira Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 13484

PORTARIA SEMSAU Nº 59/2024/SEMSAU.

De, 08 de Março de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Municipal Nº 3.353, de 06 de Fevereiro de 2024 que Dispõe sobre os Programas de Residência Médica e Residência em Área Profissional da Saúde, disciplina convênios e termos de cooperação para a execução dos programas, o pagamento de bolsas e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, como Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família:

NOME	CPF
Teresinha Cícera Teodora Viana	***.328.592-**
Graciella de Sousa Veras	***.855.752-**
Carla Taveira Nunes	***.053.102-**
Gabriela Sakurada Naujokat	***.202.242-**

Thiago de Lima Torres	***385.842-**
Catia Cristina da Silva	***.983.309-**
Joéliton Elias Pereira	***148.254-**
Selma de Fátima da Silva Bueno	***.196.572-**

Para o exercício das seguintes atribuições, em conformidade com o art. 12, Lei Municipal nº. 3.353/2024:

- I - implementar estratégias pedagógicas que integrem saberes e práticas, promovendo a articulação ensino serviço, de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no projeto pedagógico do programa, realizando encontros periódicos com preceptores e residentes com frequência mínima semanal, contemplando todas as áreas envolvidas no programa;
- II - organizar, em conjunto com os preceptores, reuniões periódicas para implementação e avaliação do projeto pedagógico;
- III - participar do planejamento e implementação das atividades de educação permanente em saúde para os preceptores;
- IV - planejar e implementar, junto aos preceptores, equipe de saúde, docentes e residentes, ações voltadas à qualificação dos serviços e desenvolvimento de novas tecnologias para atenção e gestão em saúde;
- V - articular a integração dos preceptores e residentes com os respectivos pares de outros programas, incluindo da residência médica, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde;
- VI - participar do processo de avaliação dos residentes;
- VII - participar da avaliação do projeto pedagógico do programa, contribuindo para o seu aprimoramento;
- VIII - orientar e avaliar dos trabalhos de conclusão do programa de residência, conforme as regras estabelecidas no Regimento Interno da COREME.

Art. 2º. Os servidores fará jus a bolsa relativa à modalidade referida no inciso III e § 3º do Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.353/2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Março de 2024.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Andreia Ferreira Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 13493

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA SEMMA Nº 05/2024

De, 08 de Março de 2024

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Pimenta Bueno-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.383/2022, e tendo em vista o que consta nos Autos do Processo nº 2709/2024.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pelo Presidente no Processo de Dispensa nº 001/2024, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento Dispensa ao Processo 13/2024,

RESOLVE

Art.1º Arbitrar e conceder o Senhor: **THIAGO ANTÔNIO MATHIAS FAJARDO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, inscrito no CPF nº 285.742.XXX-XX, Adiantamento de Fundos no Projeto de Atividade 2085 Gestão de Resíduos sólidos e Meio Ambiente - Fonte de Recursos: 1.501; no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, no valor de **R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)** para que o mesmo possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1070/2004 Art. 3º inciso II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III, IV e VI.

Art. 2º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno/RO,
08 de Março de 2024

THIAGO ANTÔNIO MATHIAS FAJARDO
Secretário de Meio Ambiente
Ordenador de Despesa
Decreto nº 6.383/2022

Protocolo 13475

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Santa Luzia D'Oeste-RO, 15 de Fevereiro de 2024.

Processo nº 111.60.08-2023

Objeto: Suprimento de fundos em regime de adiantamento

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto às legislações pertinentes, e com base nos autos do Processo Administrativo Nº 111/2023, cujo objeto é repasse de valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Santa Luzia D' Oeste que tem como finalidade custear despesas com materiais de consumo e outros serviços de terceiros, considerando a prestação de contas apresentada, estando de acordo com a Lei Municipal nº 1150/2022 em alterações posteriores, e considerando o despacho da auditoria, decide por **HOMOLOGAR** a prestação de contas.

Publique-se:

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito do Município.

Protocolo 13474

na modalidade DISPENSA nº 001/2024, para atender as necessidades da Câmara Municipal que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEM VENCIDO	VALOR R\$
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1	2.433,55
TOTAL GERAL R\$		2433,55

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras RO, 08 de março de 2024

(Assinado Eletronicamente)
SAMUEL CARVALHO DA SILVA
VEREADOR PRESIDENTE/CMC

Protocolo 13517

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

CONTABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 1 de 4

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	82.819,21	82.819,21
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	82.819,21	82.819,21
Valores Mobiliários	0,00	0,00	82.819,21	82.819,21
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	82.819,21	82.819,21
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	82.819,21	82.819,21
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	4.017.568,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	4.100.387,21	82.819,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.153.825,81	1.153.825,81	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.153.825,81	1.153.825,81	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE
PRESIDENTE

EDSON LOPES DE JESUS
CONTADOR
CRC 008882/O

SERGIO DE CARVALHO
CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercicio de 2023

DEZEMBRO(31/12/2023)

Pág.: 2 de 4

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.879.000,00	4.352.825,81	3.731.169,14	3.730.679,14	3.717.549,81	621.656,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.455.000,00	2.405.000,00	2.253.311,16	2.253.311,16	2.253.311,16	151.688,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.424.000,00	1.947.825,81	1.477.857,98	1.477.367,98	1.464.238,65	469.967,83
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	21.000,00	701.000,00	369.218,07	302.943,08	302.943,08	331.781,93
INVESTIMENTOS	21.000,00	701.000,00	369.218,07	302.943,08	302.943,08	331.781,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	3.900.000,00	5.053.825,81	4.100.387,21	4.033.622,22	4.020.492,89	953.438,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	3.900.000,00	5.053.825,81	4.100.387,21	4.033.622,22	4.020.492,89	953.438,60
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	3.900.000,00	5.053.825,81	4.100.387,21	4.033.622,22	4.020.492,89	953.438,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	254.491,53	490,00	252.498,91	252.498,91	1.992,62	490,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	254.491,53	490,00	252.498,91	252.498,91	1.992,62	490,00
DESPESAS DE CAPITAL	128.751,53	66.274,99	128.751,53	128.751,53	0,00	66.274,99
INVESTIMENTOS	128.751,53	66.274,99	128.751,53	128.751,53	0,00	66.274,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	383.243,06	66.764,99	381.250,44	381.250,44	1.992,62	66.764,99

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	13.129,33	0,00	0,00	13.129,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	13.129,33	0,00	0,00	13.129,33
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	13.129,33	0,00	0,00	13.129,33

DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE
PRESIDENTE

EDSON LOPES DE JESUS
CONTADOR
CRC 008882/O

SERGIO DE CARVALHO
CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 3 de 4

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, e da Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e demais normativas vigentes.

A Lei 4.320/1964 prevê a elaboração do Balanço Orçamentário e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. O regime orçamentário de acordo com o disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considera como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício.

Entidade abrangida: Câmara Municipal de Vereadores do Município de Espigão do Oeste, inscrita no CNPJ: 04.391.603/0001-12.

Período apurado: referente ao período Janeiro a dezembro de 2023.

1- Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito.

Tipo de crédito	Dotação inicial	Dotação Atualizada	Empenho	liquidação	Pagamento
Ordinário	3.900.000,00	5.053.825,81	3.363.832,84	3.363.342,84	3.350.213,51
Suplementar	0	1.468.825,81	736.554,37	670.279,38	670.279,38
Especial	0	0	0	0	0
Extraordinário	0	0	0	0	0
Total	3.900.000,00		4.100.387,21	4.033.622,22	4.020.492,89

As alterações orçamentárias se deram pelos Decretos nº 5.585/23, nº 5.796/23, e o 5.870/23, de abertura de créditos adicionais suplementar por anulação parcial de dotação . E Decreto nº 5.483/23, baseado na Lei nº 2.616/23, de abertura de crédito adicional suplementar por superavit. provenientes de recursos do Exercício Anterior, apurado em Balanço Patrimonial da Prefeitura exercício 2022.

2 - Restos a Pagar.

Restos a Pagar não processador, referem-se a valores a pagar aos fornecedores legalmente empenhados, mas não liquidados no exercício, transferidos para o exercício seguinte como restos a pagar não processados, a liquidar.

Restos a Pagar processador, referem-se a valores a pagar aos fornecedores legalmente empenhados, e liquidados no exercício, transferidos para o exercício seguinte como restos a pagar processados, a pagar.

DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE
PRESIDENTE

EDSON LOPES DE JESUS
CONTADOR
CRC 008882/O

SERGIO DE CARVALHO
CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 4 de 4

NOTA EXPLICATIVA

3 - Atualização monetária.

Não houve atualização monetária no período.

Contudo houve atualização na previsão de receita e na fixação as despesas. A Lei Municipal nº 2.597, de 23 de dezembro de 2022, que aprovou o orçamento para o exercício de 2023, estimou a receita (duodécimos) e fixou a despesa do Poder Legislativo em importância de R\$ 3.900.000,00 (Três milhões e novecentos mil reais). Porém fora recalculado, conforme Lei Municipal nº 2.555/22, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária do ano de 2023, em seu art. 37, O Poder Executivo repassará mensalmente ao Poder Legislativo, até o dia vinte de cada mês, sob a forma de duodécimos, o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício 2022, o qual deverá ser suplementado no exercício de 2023 caso a previsão orçamentária não atinja o referido percentual fixado. Dessa forma o orçamento fora Suplemento em um montante de R\$ 1.153.825,81 (Um milhão e cento e cinquenta e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), conforme Lei nº 2.616/2023, reestimando a receita (duodécimos) e fixando a despesa do Poder Legislativo em importância de R\$ 5.053.825,81 (Cinco milhões e cinquenta e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).

DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE
PRESIDENTE

EDSON LOPES DE JESUS
CONTADOR
CRC 008882/O

SERGIO DE CARVALHO
CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 1

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		82.819,21	54.688,40	DESPA ORÇAMENTÁRIA		4.100.387,21	3.562.694,45
ORDINÁRIO		82.819,21	54.688,40	ORDINÁRIO		4.100.387,21	3.562.694,45
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		5.053.937,62	4.173.849,93	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		1.038.362,24	665.843,88
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5.053.937,62	4.173.849,93	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.038.362,24	665.843,88
REPASSE RECEBIDO		5.053.937,62	4.173.849,93	REPASSE CONCEDIDO		1.038.362,24	665.843,88
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		533.398,35	798.392,99	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		834.642,66	723.175,93
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		79.894,32	383.243,06	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		381.250,44	308.026,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		66.764,99	383.243,06	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		381.250,44	308.026,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		13.129,33	0,00	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		445.276,65	413.022,88
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		445.388,46	413.022,88	DIVERSOS CONSIGNATARIOS		3.069,99	446,64
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		154.550,14	134.104,25	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	21.162,92
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	21.162,92	IMPOSTO RETIDO NA FONTE-IRRF		92.712,05	81.728,89
INSS		104.852,49	83.875,55	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.656,54	0,00
IMPOSTO RETIDO NA FONTE-IRRF		92.712,05	81.728,89	INSS		104.852,49	83.875,55
DIVERSOS CONSIGNATARIOS		3.181,80	446,64	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		340,09	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		88.095,35	91.704,63	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		154.550,14	134.104,25
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.656,54	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		88.095,35	91.704,63
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		340,09	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		8.115,57	2.127,05
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		8.115,57	2.127,05	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		2.269,17	2.127,05
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA		2.269,17	2.127,05	FAMÍLIA PAGO			
PAGO				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		5.846,40	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		5.846,40	0,00	MATERNIDADE PAGO			
MATERNIDADE PAGO							
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		383.243,06	308.026,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		80.006,13	383.243,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		383.243,06	308.026,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		80.006,13	383.243,06
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		383.243,06	308.026,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		79.894,32	383.243,06
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		111,81	0,00
TOTAL		6.053.398,24	5.334.957,32	TOTAL		6.053.398,24	5.334.957,32

DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE
PRESIDENTE

EDSON LOPES DE JESUS
CONTADOR
CRC 008882/O

SERGIO DE CARVALHO
CONTROLE INTERNO

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.29.2663 - 19728)
04/03/2024 10:45

Usuário: EDSON LOPES DE JESUS

CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 2

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO FINANCEIRO.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, e da Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e demais normativas vigentes.

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

N 1 – Receita orçamentária

Receita orçamentária, o saldo de R\$ 82.819,21 (Oitenta e dois mil oitocentos e dezenove reais e vinte e um centavos) evidenciado na conta Recursos Ordinários refere-se à rendimentos de aplicação financeira da conta 6566-8, em BB renda fixa curto prazo automático setor público fundo de investimento em cotas de fundos de investimento, CNPJ 42.592.315/0001-15.

N 2 – Transferência Financeira Recebida.

Transferência Financeira Recebida para execução orçamentária, conforme artigo 29-A da CF/88, para execução orçamentária, corresponde aos duodécimos recebidos do poder executivo nos termos do Decreto Municipal nº 5.437/2023 e suas alterações.

N 3 - Transferência Financeira Concedida.

Transferência Financeira Concedida para execução orçamentária, REPASSE CONCEDIDO, representa as sobras de Duodécimos devolvidos, conforme Art. 168, § 2º da CF/88. E as receitas com remuneração de depósitos bancários em aplicação financeira no exercício 2023, cancelamentos de restos a pagar do exercício anterior e outras receitas extraorçamentárias.

N 4 – Valores restituíveis.

DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE
PRESIDENTE

EDSON LOPES DE JESUS
CONTADOR
CRC 008882/O

SERGIO DE CARVALHO
CONTROLE INTERNO

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.29.2663 - 19728)
04/03/2024 10:45

Usuário: EDSON LOPES DE JESUS

CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 3

NOTA EXPLICATIVA

Valores restituíveis referem-se a valores de terceiros sendo o grande montante as consignações que são descontos compulsórios ou facultativos efetuados na folha de pagamento do servidor ou fornecedor, compreendendo retenção de impostos, planos de seguridade, previdência social, retenções de consignados entre, retenções por determinação judicial e outros. Contabilizados conforme IPC 11, representado por um recebimento e pagamento extra orçamentário, assim uma saída de caixa e respectivamente um novo ingresso de caixa.

N 5 – Saldos para o Exercício seguinte.

Saldo em Espécie do Exercício seguinte essa conta compreende o somatório dos valores em caixa bancos em conta aplicação financeira de liquidez imediata, destinados a cobertura dos restos a pagar não processados inscrito no exercício, conforme Lei complementar nº 101/2018, art. 42, e outras despesas extraorçamentárias.

DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE
PRESIDENTE

EDSON LOPES DE JESUS
CONTADOR
CRC 008882/O

SERGIO DE CARVALHO
CONTROLE INTERNO

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.29.2663 - 19728)
04/03/2024 10:45

Usuário: EDSON LOPES DE JESUS

Protocolo 13400

CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		146.973,63	445.099,81	PASSIVO CIRCULANTE		86.561,24	86.663,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		80.006,13	383.243,06	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		73.320,10	86.663,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		80.006,13	383.243,06	PESSOAL A PAGAR	N 4 P	73.320,10	86.663,68
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	N 1 F	79.894,32	383.243,06	PESSOAL A PAGAR		13.129,33	86.663,68
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	N 1 F	111,81	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		13.129,33	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		20.424,19	20.424,19	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		13.129,33	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		20.424,19	20.424,19	FORNECEDORES NACIONAIS	N 5 F	13.129,33	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR	P	20.424,19	20.424,19	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		111,81	0,00
ESTOQUES		46.543,31	41.432,56	VALORES RESTITUÍVEIS		111,81	0,00
ALMOXARIFADO		46.543,31	41.432,56	CONSIGNAÇÕES	F	111,81	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	3.162,82	3.088,42	TOTAL PASSIVO		86.561,24	86.663,68
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	390,00	430,00				
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	2.759,52	2.661,58				
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	4.128,92	5.874,08				
MATERIAL DE CONSUMO	P	36.102,05	29.378,48				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		5.954.176,84	1.212.875,86				
IMOBILIZADO		5.954.176,84	1.212.875,86				
BENS MOVEIS		1.278.027,45	967.621,81				
BENS DE INFORMÁTICA	2.1 P	157.262,26	131.968,43	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		6.014.589,23	1.571.311,99
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.1 P	242.067,82	245.102,79	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		-30.621,43	-30.621,43
VEÍCULOS	2.1 P	710.271,00	414.771,00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS		-30.621,43	-30.621,43
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	2.1 P	21.113,70	21.208,87	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	P	-30.621,43	-30.621,43
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.1 P	144.796,14	152.054,19	RESULTADOS ACUMULADOS		6.045.210,66	1.601.933,42
DEMAIS BENS MÓVEIS	2.1 P	2.516,53	2.516,53	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		6.045.210,66	1.601.933,42
BENS IMÓVEIS		4.992.278,23	310.650,32	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	N 6 P	4.443.277,24	537.419,20
BENS DE USO ESPECIAL	2.2 P	2.643.396,35	251.809,31	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	1.601.933,42	1.064.514,22
BENS DOMINICAIS	2.2 P	2.195.160,00	3.681,74	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		6.014.589,23	1.571.311,99
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	2.2 P	104.062,61	5.500,00				
BENS DE USO COMUM DO POVO	2.2 P	49.659,27	49.659,27	TOTAL		6.101.150,47	1.657.975,67
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-316.128,84	-65.396,27				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	N 3 P	-105.735,85	0,00				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	N 3 P	-210.392,99	-65.396,27				
TOTAL		6.101.150,47	1.657.975,67				

CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		80.006,13	383.243,06	PASSIVO FINANCEIRO (13.241,14)+RP não Proc.(66.764,99)		80.006,13	383.243,06
ATIVO PERMANENTE		6.021.144,34	1.274.732,61	PASSIVO PERMANENTE		73.320,10	86.663,68
				SALDO PATRIMONIAL		5.947.824,24	1.188.068,93

DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE
PRESIDENTE

EDSON LOPES DE JESUS
CONTADOR
CRC 008882/O

SERGIO DE CARVALHO
CONTROLE INTERNO

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.29.2663 - 19728)
04/03/2024 10:49

Usuário: EDSON LOPES DE JESUS

CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		402.377,29	482.365,49
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		402.377,29	482.365,49
				TOTAL		402.377,29	482.365,49

DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE
PRESIDENTE

EDSON LOPES DE JESUS
CONTADOR
CRC 008882/O

SERGIO DE CARVALHO
CONTROLE INTERNO

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.29.2663 - 19728)
04/03/2024 10:49

Usuário: EDSON LOPES DE JESUS

CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 4

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO PATRIMONIAL

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, e da Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e demais normativas vigentes.

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A conta Caixa e Equivalente de Caixa, aplicações financeiras de Liquidez imediata, apresenta saldo de R\$ 80.006,13 (Oitenta mil e seis reais e treze centavos), conciliado com anexo 13 – Balanço Financeiro. Reservados para cobertura de restos a pagar, nos termos da Lei complementar nº 101/2018, art. 42, e bancos conta movimentos – demais contas refere se obrigações extra orçamentárias, não processado em época própria.

2 - IMOBILIZADO

2.1 Bens móveis - No presente exercício Financeiro de 2023, foi efetuado baixas de bens móveis, considerados inservíveis e/ou em desuso. Conforme Lei municipal nº 2.612/2023, que autoriza a Câmara Municipal de Espigão do Oeste a proceder a baixa de bens móveis e dá outras providencias.

2.2 Bens Imóveis – No exercício fora concluído a reavaliação do terreno urbano, ocupação Câmara Municipal, e o Imóvel Urbano com área de 1.141,92 m², conforme Relatório técnico de avaliação para Bens Imóveis Urbanos e Bens Móveis (ID 427328), processo 51-81/2021 (ID 75013). Ressaltando que os saldos demonstrados no grupo do Imobilizado estão de acordo com os TC- 15 e TC 16.

3 – DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS.

DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE
PRESIDENTE

EDSON LOPES DE JESUS
CONTADOR
CRC 008882/O

SERGIO DE CARVALHO
CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 5

NOTA EXPLICATIVA

O método utilizado é a depreciação linear, com prazos de vida uteis e taxas de depreciações, conforme Resolução nº 095/2022 CMEO. Onde regulamenta no âmbito da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, exaustão dos bens ativos sob sua responsabilidade.

4 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO E ASSISTENCIAIS.

PESSOAL A PAGAR. Refere-se as apropriações de férias – abono constitucional e Licença-prêmio, pois em análise a anos anteriores, as licenças prêmio foram todas indenizadas. Assim efetuado os registros em passivo de um montante de R\$ 50.241,72 (Cinquenta mil e duzentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos) provisionados para licenças-prêmio e R\$ 23.078,38 (Vinte e três mil e setenta e oito reais e trinta e oito centavos) provisionados para férias – abono constitucional.

5 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAL A CURTO PRAZO.

FORNECEDORES NACIONAIS. Refere – se a obrigações junto a fornecedores nacionais decorrente de prestação de serviços, devidamente liquidado e não pagos no período.

6 – RESULTADO ACUMULADOS DO PERÍODO

SUPERÁVIT OU DÉFICITS DO EXERCICIO – Apurados no demonstrativo das variações patrimoniais resultante da relação entre total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. Onde o calculado do periodo demonstrou que ocorreu um Superávit, ou seja, as Variações Patrimoniais Aumentativas foram maiores que as Variações Patrimoniais Diminutivas. É importante frisar que o resultado demonstrado tem natureza patrimonial e não financeira, considerando a existência de variações patrimoniais diminutivas que não representam dispêndio financeiro, tais como, consumo de bens em estoque e depreciações. E variações aumentativas que não constitui ingressos financeiros, como a reavaliação de ativos (Bens imóveis).

DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE
PRESIDENTE

EDSON LOPES DE JESUS
CONTADOR
CRC 008882/O

SERGIO DE CARVALHO
CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2023)

DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE
PRESIDENTE

EDSON LOPES DE JESUS
CONTADOR
CRC 008882/O

SERGIO DE CARVALHO
CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2023)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		82.819,21	54.688,40	PESSOAL E ENCARGOS		2.882.246,46	2.312.315,39
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		82.819,21	54.688,40	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.951.951,06	1.696.530,34
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		5.053.937,62	4.177.531,67	ENCARGOS PATRONAIS		330.398,71	285.382,37
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.053.937,62	4.177.531,67	BENEFÍCIOS A PESSOAL		576.441,65	319.369,11
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		4.583.065,30	249.661,64	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		23.455,04	11.033,57
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		4.583.065,30	249.178,64	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		1.404.501,89	921.633,81
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	483,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		51.527,55	49.067,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		69.998,30	60.103,16	SERVIÇOS		1.095.811,94	783.214,56
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		1.999,90	0,00	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		257.162,40	89.351,79
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		67.998,40	60.103,16	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		1.038.362,24	739.930,98
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		9.789.820,43	4.541.984,87	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.038.362,24	739.930,98
TOTAL		9.789.820,43	4.541.984,87	DESV ALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		18.296,43	21.729,69
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	19.887,30
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	1.842,39
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		18.296,43	0,00
				TRIBUTÁRIAS		975,00	0,00
				CONTRIBUIÇÕES		975,00	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.161,17	8.955,80
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.161,17	8.955,80
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		5.346.543,19	4.004.565,67
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		4.443.277,24	537.419,20
				TOTAL		9.789.820,43	4.541.984,87

DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE
PRESIDENTE

EDSON LOPES DE JESUS
CONTADOR
CRC 008882/O

SERGIO DE CARVALHO
CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2023)
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE

Exercício de 2023

Pág.: 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		431.694,61	376.363,28
INVESTIMENTOS		431.694,61	376.363,28

DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE
PRESIDENTE

EDSON LOPES DE JESUS
CONTADOR
CRC 008882/O

SERGIO DE CARVALHO
CONTROLE INTERNO

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.29.2663 - 19728)
05/03/2024 09:55

Usuário: EDSON LOPES DE JESUS

CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 3

NOTA EXPLICATIVA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, e da Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e demais normativas vigentes.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

1 – Variação patrimonial aumentativa financeira.

Representa o somatório das variações patrimonial aumentativa, decorrente de aplicação financeira de renda fixa curto prazo automático, B.B. Renda Fixa Curto Prazo Automático Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, CNPJ 42.592.315/0001-15, no exercício de 2023.

2 – Transferências Intragovernamentais.

Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas, com transferência financeira (duodécimos) recebidos mensalmente do Poder Executivo de acordo com o artigo 29-A da constituição federal, para execução orçamentária das ações legislativas, nos termos do Decreto Municipal nº 5.437/2023 e suas alterações.

3 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos.

REAVALIAÇÃO DE ATIVOS. Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas, de corrente de reavaliação dos bens imóveis (imóvel e terreno urbano), conforme Relatório técnico de avaliação para Bens Imóveis Urbanos e Bens Móveis (ID 427328), processo 51-81/2021 (ID 75013).

4 - Outras variações patrimoniais aumentativas.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR. Corresponde à incorporação de bem móvel ao patrimônio, para reposição. processo 63-02/2022 (ID 78757).

DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS. Provenientes de reversão de provisões de décimo terceiro salário (antecipação, 1º parcela).

DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE
PRESIDENTE

EDSON LOPES DE JESUS
CONTADOR
CRC 008882/O

SERGIO DE CARVALHO
CONTROLE INTERNO

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.29.2663 - 19728)
05/03/2024 09:55

Usuário: EDSON LOPES DE JESUS

CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 4

NOTA EXPLICATIVA

5 – Pessoal e Encargos.

Compreende o somatório das variações diminutivas com a remuneração a pessoal, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento, auxílio saúde (Lei municipal nº 995/2005 e suas alterações), auxílio alimentação (Resolução nº 100/2022 e suas alterações) e indenizações trabalhista.

6 - Uso de bens, serviços de capital fixo.

Uso de bens, serviços de capital fixo compreende uso de material de consumo, diárias, passagens e despesas com locomoção, taxa de administração ao RPPS, serviços de terceiros em geral utilizados nas atividades legislativa do período, e depreciação que é a perda financeira de valor dos bens decorrente de seu uso, do desgaste natural ou de sua obsolescência.

7 – Transferências e delegações concedidas.

Representa transferências financeiras corresponde à devolução a prefeitura municipal de valores, correspondente a sobra de duodécimos, receitas com remuneração de depósitos bancários no exercício 2023 e cancelamentos de restos a pagar do exercício anterior.

8 – Desvalorização e perdas de Ativos

DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS, representa baixa de bens móveis, considerados inservíveis e/ou em desuso. Conforme Lei municipal nº 2.612/2023, que autoriza a Câmara Municipal de Espigão do Oeste a proceder a baixa de bens móveis e dá outra providencias.

9 – Resultado Patrimonial do Período

Resultado Patrimonial do Período é resultante da relação entre total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. Onde o calculado do período demonstrou que ocorreu um Superávit, ou seja, as Variações Patrimoniais Aumentativas foram maiores que as

DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE
PRESIDENTE

EDSON LOPES DE JESUS
CONTADOR
CRC 008882/O

SERGIO DE CARVALHO
CONTROLE INTERNO

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.29.2663 - 19728)
05/03/2024 09:55

Usuário: EDSON LOPES DE JESUS

CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 5

NOTA EXPLICATIVA

Variações Patrimoniais Diminutivas. É importante frisar que o resultado demonstrado tem natureza patrimonial e não financeira, considerando a existência de variações patrimoniais diminutivas que não representam dispêndio financeiro, tais como, consumo de bens em estoque e depreciações. E variações aumentativas que não constitui ingressos financeiros, como a reavaliação de ativos (Bens imóveis).

DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE
PRESIDENTE

EDSON LOPES DE JESUS
CONTADOR
CRC 008882/O

SERGIO DE CARVALHO
CONTROLE INTERNO

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.29.2663 - 19728)
05/03/2024 09:55

Usuário: EDSON LOPES DE JESUS

CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro(31/12/2023)
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE

Exercício de 2023

Pág.: 1

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		5.590.260,86	4.643.688,26
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		82.819,21	54.688,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		82.819,21	54.688,40
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		5.507.441,65	4.588.999,86
Ingressos Extraorçamentários		453.504,03	415.149,93
Transferências Financeiras Recebidas		5.053.937,62	4.173.849,93
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		5.461.803,18	4.192.107,92
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	3.824.245,96	2.979.044,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	145.802,76	132.069,30
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		1.491.754,46	1.080.993,81
Desembolsos Extra-Orçamentários		453.392,22	415.149,93
Transferências Financeiras Concedidas		1.038.362,24	665.843,88
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		128.457,68	451.580,34

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		431.694,61	376.363,28
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		431.694,61	376.363,28
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-431.694,61	-376.363,28

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		383.243,06	308.026,00

DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE
PRESIDENTE

EDSON LOPES DE JESUS
CONTADOR
CRC 008882/O

SERGIO DE CARVALHO
CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro(31/12/2023)
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE

Exercício de 2023

Pág.: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-303.236,93	75.217,06
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		80.006,13	383.243,06

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		145.802,76	132.069,30
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		145.802,76	132.069,30
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		145.802,76	132.069,30

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		3.824.245,96	2.979.044,81
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		3.824.245,96	2.979.044,81

DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE
PRESIDENTE

EDSON LOPES DE JESUS
CONTADOR
CRC 008882/O

SERGIO DE CARVALHO
CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro(31/12/2023)
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE

Exercício de 2023

Pág.: 3

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, e da Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e demais normativas vigentes.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC identificará: As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa; os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

1 Fluxo de caixa das atividades Operacionais

Apresenta os INGRESSOS, e os desembolsos relacionados com a ação Legislativa. Os ingressos estão compostos pelas receitas originárias (rendimentos com aplicação financeira curto prazo), ingressos extra ordinários e transferências Intragovernamentais.

E os DESEMBOLSOS compreende o somatório das despesas apuradas com Pessoal e demais despesas, composição de todas despesas orçamentárias e extraorçamentárias pagas no exercício de 2023. E transferências concedidas.

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS. Representa transferências financeiras corresponde à devolução financeira de economias de duodécimos, receitas com remuneração de depósitos bancários no exercício 2023, dispêndios extra orçamentários e cancelamento de restos a pagar remanescente exercício 2022.

2- Fluxo de caixa das atividades investimento

Fluxo de caixa das atividades investimento em materiais permanentes, no presente exercício em bens móveis, sendo aquisições de veículo utilitário tipo caminhonete e equipamentos de processamentos de dados (Tablets), somando aos valores de obra em andamento (pagos).

DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE
PRESIDENTE

EDSON LOPES DE JESUS
CONTADOR
CRC 008882/O

SERGIO DE CARVALHO
CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 4

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE

3 – Apuração do Fluxo de Caixa do Período.

O saldo de e equivalente de caixa final, apurado na Demonstração dos Fluxo de Caixa, perfaz um saldo de R\$ 80.006,13 (Oitenta mil e seis reais e treze centavos), conciliando com o valor da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial, reservados para cobertura dos Restos a Pagar inscritos no exercício, conforme Lei complementar nº 101/2018, art. 42. E obrigações extra orçamentárias, não processado em época própria.

DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE
PRESIDENTE

EDSON LOPES DE JESUS
CONTADOR
CRC 008882/O

SERGIO DE CARVALHO
CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024
COTAÇÃO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.568.872/0001-40, sediada na Av. Castelo Branco, nº 930, bairro Pioneiros, CEP: 76.970-000, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará - Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo oficial Toyota Hilux CD DSL 4x4 SRX Limited AT-D4 22/23 placa QTE-7F81.

OBJETO:
Aquisição de 04 (quatro) Pneus ARO 18 - 265/60 R18 110H com 05 (cinco) anos de garantia e serviço de mão de obra para montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem, conforme quantidades, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A Cotação de Preços será realizada conforme o cronograma a seguir:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	A partir das 08:00 do dia 01/03/2024 - horário local
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	A partir das 08:00 do dia 11/03/2024 - horário local
ABERTURADOS ENVELOPES:	A partir das 08:05 do dia 11/03/2024 - horário local

Pimenta Bueno-RO, 29 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA PEREIRA RIOS
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

DATA 29/02/2024
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MENOR PREÇO global

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	Qtde	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PNEU ARO 18 - 265/60 R18 110H, INCLUSO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM. Toyota Hilux CD DSL 4x4 SRX Limited AT-D4 22/23 - MARCA DE REFERÊNCIA: (PIRELLI, MICHELIN, GOODYEAR, DUNLOP, BRIDGESTONE). QUALIDADE E CARACTERÍSTICA SIMILAR OU SUPERIOR'. M A R C A :	UND	04		
02	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ALINHAMENTO NAS QUATRO RODAS TOYOTA HILUX CD DSL 4x4 SRX Limited AT-D4 22/23	SRV	01		
03	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA BALANCEAMENTO NAS QUATRO RODAS TOYOTA HILUX CD DSL 4x4 SRX Limited AT-D4 22/23	SRV	01		
04	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA CAMBAGEM NAS QUATRO RODAS TOYOTA HILUX CD DSL 4x4 SRX Limited AT-D4 22/23	SRV	01		
TOTAL					

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS, APÓS A ENTREGA DAS MERCADORIAS/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DE NOTA FISCAL.
OBS.: APRESENTAR CERTIDÕES NEGATIVAS DO INSS, FGTS E MUNICIPAL
DATA DE PREENCHIMENTO _____

Protocolo 13472

SECRETARIA ADMINISTRATIVA (RH)

PORTARIA Nº 18/CMPB/GP/2024 DE 07 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear WASHINGTON DE OLIVEIRA SOARES, portador do Cpf ***.520.722-** no Cargo de Assessor Legislativo no Gabinete do Vereador SANDRO ROGÉRIO CLARINDO FERREIRA, conforme Lei Municipal 2.835/2021.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 08 de março de 2024.

Pimenta Bueno, RO - Palácio Benedito Laurindo Gonçalves
- CAPIVARA.

SÓSTENES DA SILVA MENDES
Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno

Protocolo 13478

Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal nº02/2024 Considerando:

- A solicitação de retorno ao cargo de Vereador feita por Cássio Henrique Manhami Coradi Ribeiro, que encontrava-se licenciado, nos termos do art. 39 da Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno;
- A publicação da exoneração do senhor Cássio Henrique Manhami Coradi Ribeiro;
- A necessidade de regularizar a composição das Comissões Permanentes desta Casa Legislativa.

Resolve:

Art. 1º Dar ciência ao plenário e aos demais órgãos competentes quanto ao retorno de Cássio Henrique Manhami Coradi Ribeiro ao cargo de Vereador, a partir de 08 de Março de 2024.

Art. 2º Restituir ao senhor Cássio Henrique Manhami Coradi Ribeiro às suas funções legislativas, incluindo sua participação nas Comissões Permanentes a que estava designado anteriormente.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 08 de Março de 2024.

SÓSTENES DA SILVA MENDES
Presidente

MARCELO AUGUSTO STOCCO
Vice-Presidente

SÉRGIO APARECIDO TOBIAS
1º Secretário

JÚLIO COELHO DOS SANTOS JÚNIOR
2º Secretário

Protocolo 13534

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
CAMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO OESTE
R OZIAS SOARES DE OLIVEIRA, nº 2263, CENTRO

CNPJ: 05.881.214/0001-38
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2023

Mês: 12

Data: 05/03/2024 13:45:55
Usuário: / 350.***.***.68
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

	Exercício Atual	Exerc Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	1.916.556,00	1.597.744,92
Transferências Intragovernamentais	1.916.556,00	1.597.744,92
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		1.844,13
Reavaliação de Ativos		1.844,13
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	1.916.556,00	1.599.589,05
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	1.072.034,54	1.055.786,95
Remuneração a Pessoal	869.170,85	859.508,70
Encargos Patronais	176.863,69	178.078,25
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	26.000,00	18.200,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.624,00	
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.624,00	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	576.037,65	425.880,35
Uso de Material de Consumo	36.957,63	25.228,79
Serviços	502.609,30	354.667,79
Depreciação, Amortização e Exaustão	36.470,72	45.983,77
Transferências e Delegações Concedidas	296.095,45	117.473,53
Transferências Intragovernamentais	296.095,45	117.473,53
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	2.883,83	4.530,18
Perdas com Alienação		477,95
Perdas Involuntárias	2.883,83	
Desincorporação de Ativos		4.052,23
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	5.500,00	4.500,00
Incentivos	5.500,00	4.500,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	1.954.175,47	1.608.171,01
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	-37.619,47	-8.581,96

Balanco elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2023

ALDAIR LEITE RODRIGUES
PRESIDENTE

CESAR GONÇALVES DES MATOS
CRC: 005160/RO
CONTADOR

94.1 – ORDINÁRIO

NOTAS EXPLICATIVAS:
As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementa 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

- 1 – As VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS O valor de R\$ 1.916.556,00 na Conta "TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS", refere-se ao recebimento de transferências financeiras recebidas da Prefeitura em 2023.
- 2– O valor de R\$ 296.095,45 na Conta "TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS" refere-se à devolução de saldo financeiro por meio de transferências financeiras concedidas a Prefeitura em 2023.
- 3 – Depreciação, Amortização e Exaustão no montante de R\$ 36.470,72, trata-se da depreciação de bens móveis do exercício de 2023.
- 4 - O Resultado Patrimonial Deficitário do Período no valor de R\$ - 37.619,47 refere-se às variações patrimoniais quantitativas, sendo o resultado da soma das Variações Patrimoniais Aumentativas no valor de R\$ 1.916.556,00 menos o resultado da soma das Variações Patrimoniais Diminutivas de R\$ 1.954.175,47.

Cesar Gonçalves de Matos
Contador

José Wilson dos Santos
Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
CAMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO OESTE
R OZIAS SOARES DE OLIVEIRA, nº 2263, CENTRO

CNPJ: 05.881.214/0001-38
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Exercício: 2023 Mês: 12

Data: 05/03/2024 13:46:32
Usuário: / 350.***-68
(Página: 1 / 4)
Sistema CECAM

	Exercício Atual	Exerc Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	1.916.556,00	1.597.744,92
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	1.621.361,65	1.437.357,67
Transferências concedidas	296.095,45	117.473,53
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	-901,10	42.913,72
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	6.210,00	38.308,88
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-6.210,00	-38.308,88
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-7.111,10	4.604,84
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	19.602,96	14.998,12
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.602,96	14.998,12
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-7.111,10	4.604,84
Ingressos Extraorçamentários	209.776,07	219.999,19
Egressos Extraorçamentários	210.279,97	219.999,19
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	11.987,96	19.602,96
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.987,96	19.602,96
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2023

ALDAIR LEITE RODRIGUES
PRESIDENTE

CESAR GONÇALVES DES MATOS
CRC: 005160/RO
CONTADOR

94.1 - ORDINÁRIO



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
CAMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO OESTE
R OZIAS SOARES DE OLIVEIRA, nº 2263, CENTRO

CNPJ: 05.881.214/0001-38
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Exercício: 2023 Mês: 12

Data: 05/03/2024 13:46:32
Usuário: / 350.***-68
(Página: 2 / 4)
Sistema CECAM

	Exercício Atual	Exerc Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	1.916.556,00	1.597.744,92
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	1.916.556,00	1.597.744,92
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	296.095,45	117.473,53
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas	296.095,45	117.473,53
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2023

ALDAIR LEITE RODRIGUES
PRESIDENTE

CESAR GONÇALVES DES MATOS
CRC: 005160/RO
CONTADOR

94.1 - ORDINÁRIO



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
CAMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO OESTE
R OZIAS SOARES DE OLIVEIRA, nº 2263, CENTRO

CNPJ: 05.881.214/0001-38
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA **Exercício: 2023** **Mês: 12**

Data: 05/03/2024 13:46:32
Usuário: / 350.***.***-68
(Página: 3 / 4)
Sistema CECAM

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa	1.621.361,65	1.437.357,67
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.621.361,65	1.437.357,67

Balanco elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2023

ALDAIR LEITE RODRIGUES
PRESIDENTE

CESAR GONÇALVES DES MATOS
CRC: 005160/RO
CONTADOR

94.1 - ORDINÁRIO



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
CAMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO OESTE
R OZIAS SOARES DE OLIVEIRA, nº 2263, CENTRO

CNPJ: 05.881.214/0001-38
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA **Exercício: 2023** **Mês: 12**

Data: 05/03/2024 13:46:32
Usuário: / 350.***.***-68
(Página: 4 / 4)
Sistema CECAM

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

Balanco elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2023

ALDAIR LEITE RODRIGUES
PRESIDENTE

CESAR GONÇALVES DES MATOS
CRC: 005160/RO
CONTADOR

94.1 – ORDINÁRIO

Notas Explicativas:
As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

1 - No exercício de 2023 o resultado do Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Operacionais foi de R\$ -901,10, o resultado é demonstrado de forma isolada da entidade.

2 - O resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos ficou negativo no valor de R\$ -6.210,00. No exercício de 2023 não teve Ingressos de recursos, somente Desembolso com aquisição de ativos não circulantes, e para cobertura desses Desembolsos, utilizou-se os recursos do fluxo de caixa que teve resultado positivo inicial.

3 - O resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento, não teve movimentação.

4 - O resultado da apuração do Fluxo de Caixa no exercício de 2023 foi uma geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R\$ -7.111,10, Este valor somado ao valor de Caixa e Equivalente de Caixa Inicial de R\$ 19.602,96, considerando os Ingressos Extraorçamentários de R\$ 209.776,07 subtraindo os Egressos Extraorçamentários de R\$ 210.279,97, se obtém o valor de R\$ 503,90, que resulta no valor de R\$ 11.987,96 no Caixa e Equivalente de Caixa Final, Este resultado concilia com os valores apresentados no Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial.

Cesar Gonçalves de Matos Aldair Leite Rodrigues
Contador Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo26 /2024 Portaria N°24/2024 Empenho N°48/2024
Beneficiário CPF
Ananda Oliveira Barros xxx. 986.522-xx

MEIO DE DESLOCAMENTO

(x) Oficial () Particular () Coletivo() Mista (Oficial e Coletivo)

Destino Porto Velho RO

DADOS DA VIAGEM

Início	10/03/2024	Término	12/03/2024
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
03	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00	

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO

Conforme Expediente: com objetivo de participar de treinamento sobre a lei de licitações (Lei Federal nº 14.133/2021), junto a SCL superintendência da Assembleia Legislativa de Rondônia e Tribunal de Contas.

Santa Luzia D'Oeste - RO 08 de março de 2024.

Aldair Leite Rodrigues
Presidente

Protocolo 13479

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 23/2024 Portaria N°21/2024 Empenho N°45/2024
Beneficiário CPF
Rosangela Nunes Ferreira xxx374.502-xx

MEIO DE DESLOCAMENTO

(x) Oficial () Particular () Coletivo() Mista (Oficial e Coletivo)

Destino Porto Velho RO

DADOS DA VIAGEM

Início	10/03/2024	Término	12/03/2024
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
03	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00	

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO

Conforme Expediente: com objetivo de participar de treinamento sobre a lei de licitações (Lei Federal nº 14.133/2021), junto a SCL superintendência da Assembleia Legislativa de Rondônia e Tribunal de Contas.

Santa Luzia D'Oeste, RO 08 de março de 2024.

Aldair Leite Rodrigues
Presidente

Protocolo 13488

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 24/2024 Portaria N°22/2024 Empenho N°46/2024
Beneficiário CPF
Eliane Aparecida Cascimiro xxx.161.472-xx

MEIO DE DESLOCAMENTO

(x) Oficial () Particular () Coletivo() Mista (Oficial e Coletivo)

Destino Porto Velho RO

DADOS DA VIAGEM

Início	10/03/2024	Término	12/03/2024
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
03	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00	

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO

Conforme Expediente: com objetivo de participar de treinamento sobre a lei de licitações (Lei Federal nº 14.133/2021), junto a SCL superintendência da Assembleia Legislativa de Rondônia e Tribunal de Contas.

Santa Luzia D'Oeste, RO 08 de março de 2024.

Aldair Leite Rodrigues
Presidente

Protocolo 13483

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 17/2024 Portaria N°25/2024 Empenho N°49/2024
Beneficiário CPF
Rubnei Angelo Cabral Botelho xxx.197.742-xx

MEIO DE DESLOCAMENTO

(x) Oficial () Particular () Coletivo() Mista (Oficial e Coletivo)

Destino Porto Velho RO

DADOS DA VIAGEM

Início	10/03/2024	Termino	12/03/2024
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
03	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00	

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO

Conforme Expediente: com finalidade de conduzir servidoras e participar de treinamento sobre a lei de licitações (Lei Federal nº 14.133/2021), junto a SCL superintendência da Assembleia Legislativa de Rondônia e Tribunal de Contas.

Santa Luzia D'Oeste - RO 08 de março de 2024.

Aldair Leite Rodrigues
Presidente

Protocolo 13489

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 25/2024 Portaria N°23/2024 Empenho N° 47/2024
Beneficiário CPF
Flavia de Abreu Teixeira xxx.213.232-xx

MEIO DE DESLOCAMENTO

(x) Oficial () Particular () Coletivo() Mista (Oficial e Coletivo)

Destino Porto Velho RO

DADOS DA VIAGEM

Início	10/03/2024	Término	12/03/2024
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
03	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00	

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO

Conforme Expediente: com objetivo de participar de treinamento sobre a lei de licitações (Lei Federal nº 14.133/2021), junto a SCL superintendência da Assembleia Legislativa de Rondônia e Tribunal de Contas.

Santa Luzia D'Oeste, RO 08 de março de 2024.

Aldair Leite Rodrigues
Presidente

Protocolo 13485

